

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO



ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 20 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Goral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Titulos e portarias
— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal— Alfandega do Rio de Janeiro— Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra— Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geracs da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente :

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos :

De 20 de fevereiro, 21 de abril, 8 e 15 de maio do corrente anno, nomeando Alvaro Cardoso Bandeira de Mello e Manoel Ribeiro de Novaes ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Valença e Pombal; Cornelio Alves Lima e Angelo Bento Teixeira 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no de Campestre; Cincinato Casemiro de Souza 3º supplente no de Monte Alto; Fabio Rufino de Magalhães e Veneslão Martins Leal 1º supplente e ajudante do procurador da Republica no de Urubú, todos na secção da Bahia ;

De 13 de março ultimo, nomeando Zacarias de Cintra Collares, Herminio Freire da Silva e José Candido de Carvalho 2º e 3º supplentes do juiz substituto nos municipios de Aracaty e Boa Viagem, ambos na secção do Ceará ;

De 13 de fevereiro e 12 de junho deste anno, nomeando Octaviano Evangelista de Paula 3º supplente do juiz substituto no municipio de Santa Rita da Cassia e Antonio José dos Santos 2º supplente no de Itaúna, na secção de Minas Geraes.

— Foram exonerados :

O Dr. João Ximenes Coelho do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Fidelis, na secção do Rio de Janeiro ;

João do Amaral Marcarenhas, Domingos Garcia Prates e José de Moraes Barros dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto no municipio do Rio das Pedras e Joaquim Estevão Moreira do de 2º supplente no de Santo Amaro, ambos na secção de S. Paulo ;

Pedro Silverio Nogueira da Luz e o major Joaquim José de Souza Pacheco, dos logares de 2º e 3º supplentes do juiz substituto no municipio de Caxambú e Americo Bahia da Rocha, Joaquim Nunes Carvalho Quito, José Lopes Cançado e Clemente Lopes Cançado Neto, dos de 1º, 2º e 3º supplentes e ajudante do procurador da Republica no de Pitanguy, ambos na secção de Minas Geraes.

A pedido :

O Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, Francisco Braziliense, José Francisco Henriques e Antonio de Paula Leite Filho dos logares de 1º supplente do juiz substituto no municipio de S. Paulo dos Agudos, 2º e 3º supplentes no de Pereiras e ajudante do procurador da Republica no de Rio das Pedras, todos na secção de S. Paulo.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO AMAZONAS

Municipio da Benjamin Constant

Primeiro supplente, Amaro Pacheco de Lima ;

Segundo supplente, Manoel Aprigio Soares ;

Terceiro supplente, Antonio Cysne.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio da Barra do Rio Grande

Terceiro supplente, Remigio Ribeiro de Novaes ;

Municipio de Bom Conselho

Segundo supplente, José de Souza Quirino ;

Terceiro supplente, Pedro Francisco de Souza.

Municipio de Bom Jesus do Rio de Contas

Segundo supplente, coronel José Joaquim Xavier ;

Terceiro supplente, Pedro Laudelino Joazeiro ;

Ajudante do procurador, Leovegildo Gomes Pereira.

Municipio de Campestre

Segundo supplente, coronel Heitor do Paula Ribeiro ;

Terceiro supplente, Angelo Bento Teixeira.

Municipio de Casa Nova

Ajudante do procurador, Pompilio do Castro Dourado.

Municipio de Cumbe

Primeiro supplente, Francisco Antonio dos Reis ;

Segundo supplente, Francisco de Carvalho Lima ;

Terceiro supplente, João Marcionillo do Oliveira.

Municipio de Curaçá

Ajudante do procurador, Ruy Gonçalves Torres.

Municipio de Monte Alto

Terceiro supplente, Hilarião Pereira da Silva Castro.

Municipio de Pombal

Ajudante do procurador, Manoel Rabello de Moraes ;

Municipio de Queimados

Segundo supplente, João Antonio da Silva.

Municipio de Raso

Primeiro supplente, José Roque do Oliveira ;

Terceiro supplente, Olavo Alves Pinto ;

Municipio de Soure

Primeiro supplente, coronel José Antonio dos Reis ;

Terceiro supplente, João Teixeira Ramos.

Municipio de Tucano

Ajudante do procurador, Aristeo Moreira do Prado.

Município de Urubí

Primeiro suplente, coronel Osorio Moreira Brandão ;

Ajudante do procurador, Flavio da Rocha Magalhães.

Município de Valença

Ajudante do procurador, Alvaro Cordova Bandeira de Mello.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Aracaty

Segundo suplente, João da Cruz Lima ;
Ajudante do procurador, Antonio Varella da Costa Lima.

Município de Boa Viagem

Segundo suplente, Manoel Henrique de Albuquerque ;

Terceiro suplente, Manoel Honor da Costa Mendes.

Município de Iracema

Segundo suplente, André Rodrigues Campello ;

Terceiro suplente, Liberato Leite da Silva ;

Ajudante do procurador, Gervasio de Hollanda Guerra.

Município de Pereira

Primeiro suplente, Francisco José Xavier ;

Segundo suplente, Francisco Rodrigues da Silva ;

Terceiro suplente, Augusto Ayres do Nascimento ;

Ajudante do procurador, Cosme Ayres do Nascimento.

SECÇÃO DE GOYAZ

Município de Mestre de Armas

Primeiro suplente, Salviano Monteiro Guimarães ;

Segundo suplente, Francisco Jeronymo Franco ;

Terceiro suplente, Antonio Baptista Pires ;

Ajudante do procurador, Octaviano de Moraes.

Município de Pilar

Primeiro suplente, Joaquim Ribeiro de Freitas ;

Segundo suplente, Francisco Pereira Cabral ;

Terceiro suplente, Zozimo Francisco de Castilho ;

Ajudante do procurador, Francisco Corrêa de Assumpção.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Cazambi

Segundo suplente, José Delvecchio ;

Terceiro suplente, Marcos Nogueira Coimbra.

Município de Dôres de Indayá

Primeiro suplente, capitão Evaristo José Ferreira ;

Segundo suplente, capitão Paulino de Paula Souza ;

Terceiro suplente, Alexandre José Bernardes ;

Ajudante do procurador, tenente-coronel João Justiniano das Chagas.

Município de Itaúna

Primeiro suplente, Dr. Augusto Gonçalves de Souza Moreira ;

Segundo suplente, Accacio Baeta Coelho ;

Terceiro suplente, Antonio José dos Santos ;

Ajudante do procurador, Enéas Gonçalves Chaves.

Município de Pilanguy

Primeiro suplente, Theodoro Teixeira Barbosa ;

Segundo suplente, coronel Diogo Gabriel de Castro Vasconcellos ;

Terceiro suplente, Jacintho Alvares Moreira ;

Ajudante do procurador, Gil Carvalho do Araujo Silva ;

Município de Santa Rita de Cassidã

Primeiro suplente, capitão Silvestre Tolentino de Andrade ;

Segundo suplente, capitão Vanfredo Christiniano de Macedo ;

Terceiro suplente, Evaristo Nogueira de Sá ;

Ajudante do procurador, capitão José Flavio de Moraes.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Angra dos Reis

Ajudante do procurador, Coriolano de Araujo.

Município da Parahyba do Sul

Primeiro suplente, José Teixeira Palhares.

Município do Rio Claro

Primeiro suplente, Adolpho Augusto Miller ;

Segundo suplente, Capitão Aristoteles Nogueira Barbosa ;

Terceiro suplente, Odorico Ferreira da Silva.

Ajudante do procurador, Hildebrando Onofre de Souza e Silva.

Município de S. Fidelis

Primeiro suplente, Francisco de Araujo Pontes ;

Segundo suplente, Emygdio Manoel de Araujo ;

Terceiro suplente, Antonio José de Azevedo ;

Ajudante do procurador, João Pereira Soares.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Garibaldi

Primeiro suplente, Pedro Antonio Ely ;
Segundo suplente, Mequiné de Mattos Muller ;

Terceiro suplente, Vicente Faraon ;
Ajudante do procurador, Trajano de Moraes Ribeiro.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Pereiras

Primeiro suplente, Gaudio Fernandes de Padua Mello ;

Segundo suplente, Luiz de Almeida ;

Terceiro suplente, Benedicto de Góes Lima ;

Ajudante do procurador, Antonio Ferreira Nazareth.

Município do Rio das Pedras

Primeiro suplente, Miguel Hyppolito ;

Segundo suplente, Manoel Pereira Toche ;

Terceiro suplente, José Joaquim da Silveira ;

Ajudante do procurador, Ignacio Leite Negreiros.

Município de Santo Amaro

Segundo suplente, João Baptista de Miranda Guerra.

—Por outros da mesma data foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

48º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gentil Augusto Bittencourt.

Comarca de Floriano Peixoto

13ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel Francisco da Cunha Junior.

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Fabio Rocha da Costa.

3º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Gonçalves Bandeira.

Comarca de Parintins

4º batalhão da reserva

Estado-maior— Capitão-ajudante, José Damaso Pereira.

Comarca de Maués

8ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Alfredo Braulio Montenegro.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

12ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Luiz Corrêa Rodrigues e Benedicto Pinto da Silva ;

Capitães ajudantes de ordens, Arthur Barbosa Pinto e João Vianna Marques.

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Anacleto Tavares da Silva;

Major-fiscal, João Baptista de Mello Rabello;

Capitão-ajudante, Joaquim Vianna Marques;

Tenente-secretario, José Bonifacio da Serra Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Caetano Castello Branco da Rocha;

Capitão-cirurgião, Francisco Hygino Ferreira;

Alferes-veterinario, Moysés José de Mello.

1º esquadrão — Capitão, Caetano Alberto Bogça;

Tenentes, Virgilio Accacio Gomes dos Santos e José Libanio dos Santos Nazareth;

Alferes, Manoel Ferreira da Silva Junior e Quirino João de Moraes.

2º esquadrão — Capitão, Antonio da Costa Lopes Junior;

Tenentes, Altino Marinho e Luiz Eduardo Martins;

Alferes, Manassés Honorio Gayoso e Heitor Modesto dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Newton das Chagas Pereira de Britto;

Tenentes, João do Amaral Caldeira e Raymundo Nonato Gomes da Costa;

Alferes, Tiburecio Taurino de Medeiros e Ambrosio Pereira da Silva.

4º esquadrão — Capitão, Bernardino de Senna Diniz;

Tenentes, Telemaco José de Moura e Antonio Amancio de Oliveira;

Alferes, Maximiano dos Santos Amaral e Raymundo Patricio Ferreira.

24º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adolpho Baptista Nogueira;

Major-fiscal, Marcellino Rodrigues da Silva Nunes;

Capitão-ajudante, Antonio Gomes Cardoso Pereira;

Tenente-secretario, Antonio Polycarpo Rodrigues;

Tenente quartel-mestre, Antonio Affonso Machado;

Capitão-cirurgião, Affonso de Hollanda Cavalcanti Lius;

Alferes-veterinario, João Ferreira da Rocha.

1º esquadrão — Capitão, José Andreilino Coelho;

Tenentes, Domingos Hyppolito da Silva e Manoel Petronillo de Castro Cavalcanti;

Alferes, Raymundo Segismundo do Carmo Libanio de Oliveira Barros.

2º esquadrão — Capitão, Benedicto Ferreira de Barros e Vasconcellos;

Tenentes, Luiz Canuto Barbosa e Manoel Horminio de Freitas Guimarães;

Alferes, Octavio Victor de Moraes Rego e José Felix Garcez.

3º esquadrão — Capitão, Antonio José Ribeiro Junior;

Tenentes, Olympio Machado Trindade e Marcellino Ramos Pereira e Souza;

Alferes, Gastão Lopes Varella e Tiberio Cesar de Souza.

4º esquadrão — Capitão, Washington da Costa Lobo;

Tenentes, Nelson Mauricio de Vilhena e Octaviano Euclides Mendes Paçova;

Alferes, Militino Teixeira de Carvalho e Saturnino Viegas de Barros.

2ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães-assistentes, Raphael Archanjo de Freitas e Francisco Raymundo Corrêa de Castro;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Francisco de Azevedo Ramos e Heraclito Gonçalves dos Reis;

Major-cirurgião, Manoel Alves de Barros.

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Guimarães Camara;

Major-fiscal, Jacintho Pacheco Ribeiro da Silva;

Capitão-ajudante, Luiz Antonio Vieira Coqueiro;

Primeiro-tenente-secretario, João Bento de Oliveira;

Primeiro-tenente quartel-mestre, José Pires Seabra;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio de Moraes Rego.

1ª bateria — Capitão, José Ribeiro Bastos Junior;

Primeiro-tenente, João Francisco da Cunha;

Segundos-tenentes, Manoel José Rodrigues Filho e Raymundo Carneiro de Oliveira.

2ª bateria — Capitão, Nicolau José Salomão;

Segundos-tenentes, Raymundo Ennes Pereira e Raymundo Izaias de Alcantara.

3ª bateria — Capitão, Arthur de Lima Brandão;

Primeiro-tenente, Raymundo Cypriano Baptista;

Segundos-tenentes, Ramiro Coelho de Souza e Eustachio Victor de Aranjó Cortesia.

4ª bateria — Capitão, Thiago Gomes de Faria;

Primeiro-tenente, Pedro José dos Santos.

2º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim José Ribeiro Junior;

Major-fiscal, Paulino Lopes de Souza;

Capitão-ajudante, Godofredo da Silva Miranda;

Tenente-secretario, Guilherme Ferreira de Mattos;

Tenente quartel-mestre, Aristides Olympio Barbosa.

1ª bateria — Capitão, Ricardo da Costa Ferreira;

Primeiros tenentes, Mariano de Castro Ferreira e Manoel Ferreira Vianna;

Segundos tenentes, Domingos José Gomes Pereira e Felix Marques Botão.

2ª bateria — Capitão, Ignacio Manoel da Cunha;

Primeiros tenentes, Americo Corrêa de Jesus e Luiz Guilherme Soares;

Segundos tenentes, Domingos Ramos da Cruz e Manoel Rodrigues de Souza.

3ª bateria — Capitão, Abel Florencio Torção;

Primeiros tenentes, Nabor de Castro e Tito Pires Seabra;

Segundos tenentes, Pedro José de Almeida e Benedicto Alves de Almeida.

4ª bateria — Capitão, Frederico Libanio Ferreira da Silva;

Primeiros tenentes, Agrippino dos Santos Maranhão e Cyrillo Antnio Rabello;

Segundos tenentes, Louronço dos Reis Pereira e Juvencio dos Santos Mello.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Viriato Joaquim das Chagas Leites.

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Eduardo Soares da Silva Santos.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Pereira Guimarães Junior;

Tenente-secretario, Arthur Napoleão de Almeida.

1ª companhia — Alferes, Manoel Cardoso de Souza.

3ª companhia — Capitão, Bruno Antonio dos Santos;

Alferes, Benedicto Marcos dos Santos e José Peixoto da Ponte Filho.

2º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Franklin Lupercio de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Altheredo da Silva;

Alferes, Antonio Albino Pastor.

3ª companhia — Alferes, Raymundo Nonato Quaresma.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Augusto Vidal Rodrigues;

Tenente-secretario, Pacifico Henrique Martins.

4ª companhia — Capitão, Luiz Moreira Frazão.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Joaquim Pinto de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Alves dos Santos;

Alferes, Angelo Nilo Gomes do Amaral.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Simões de Almeida;

34ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Augusto da Silva Porto;

Major-cirurgião, Deoclecio Antonio Rabello.

100º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Appollinario Henrique Moreira Gaspar.

1ª companhia—Capitão, Manoel dos Santos Seabra.

4ª companhia — Capitão, João de Assis Mattos.

101º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Paulino Guilherme de Lafontaine;

2ª companhia—Tenente, Gervasio Antonio Ferreira;

Alferes, Alberto José da Cunha.

4ª companhia—Capitão, Feliciano Antonio da Silva.

102º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel comandante, Domingos Quadros Barbosa Alvares;

Capitão-ajudante, João Gonçalves da Silva.

1ª companhia—Alferes, Alberto Alves de Britto.

4ª companhia—Alferes, Raymundo Aniceto da Cruz.

34º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Fernando Pereira da Silva;

Capitão-ajudante, Luiz Pires dos Reis.

2ª companhia—Alferes, Joaquim Augusto Valle Guimarães.

38ª brigada de infantaria

Estado-maior— Assistente, o capitão José Moreira de Almeida.

112º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Gregorio de Oliveira Pantoja.

1ª companhia — Alferes, Alfredo Matheus Ferreira e Mariano Hesketti de Oliveira.

2ª companhia— Tenente, Felomeno Victor Vieira ;

Alferes, Ephigenio do Carmo Delgado e Manoel Henrique Moreira Gaspar.

4ª companhia — Alferes, Cyriaco da Luz Martins e João Evangelista da Piedade.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior —Tenente-coronel comandante, Antonio Joaquim de Barros Lima.

1ª companhia—Alferes, Lourenço de Oliveira Freitas.

2ª companhia — Tenente, Oswaldo Frazão Machado ;

Alferes, Leonidas Marciano da Silva Machado e Tancredos Freire da Rocha.

3ª companhia — Alferes, João Xavier do Britto Fernandes.

4ª companhia— Tenente, José Jacintho de Miranda ;

Alferes, Eduardo Olympio Alves e Polycarpo Pedroso Simões.

114º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Alves Martins de Souza ;

Tenente-secretario, José Casemiro Bayma ; Capitão-cirurgião, João Joaquim de Lemos.

1ª companhia—Tenente, Hygino Honorato Bellis ;

Alferes, Hyppolito Rodrigues da Silva e Raymundo Joaquim de Oliveira Lima.

2ª companhia — Alferes, Manoel Matheus Ferreira e Felinto Ageu Pinto.

3ª companhia — Tenente, Cesario Mathias Corrêa ;

Alferes, Raymundo de Barros Cegadilha e Hemeterio Cunegudes Ferreira.

4ª companhia—Capitães, Aristides Pereira da Silva Cerqueira e Josino de Barros e Vasconcellos.

38º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Maria Ramos e Oliveira ;

Tenente-secretario, João Francisco Duarte Cegadilha.

1ª companhia — Capitão, Pedro da Silva Oliveira.

Alferes, Hemeterio José Pereira.

3ª companhia — Alferes, Raymundo Casemiro Leal Guimarães.

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Augusto de Faria Bello e Ricardo Barbosa.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Felipe Nery Coimbra.

1º esquadrão — Alferes Raymundo Daniel Mendes.

2º esquadrão —Capitão, Casemiro Augusto Machado.

Tenente, Antonio da Silva Moura.

3º esquadrão — Alferes, Vicente de Paula Frazão Machado.

4º esquadrão —Capitão, Jayme Marques de Figueiredo.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, João Carlos Bello. Alferes, Avelino Francisco Madeira.

2º esquadrão—Tenentes, José Caetano Vaz e Joaquim Flor de Arruda.

3º esquadrão — Alferes, Dionysio de Souza e Silva.

4º esquadrão — Capitão, André do Espirito Santo Ferreira ;

Tenente, Maximo Cypriano de Oliveira ; Alferes, Raymundo Severiano Jardim e Eugenio dos Santos Vianna.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Primeiro-tenente-secretario, Raul Astolpho Marques ;

Capitão-cirurgião, João Henrique Martins Filho.

1ª bateria — Segundo-tenente, Francisco José de Nojosa,

2º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Segundo-tenente-veterinario, Manoel Vieira de Castro.

1ª bateria — Segundos-tenentes, Justino Luiz de Medeiros e João Borges dos Santos.

2ª bateria — Segundo-tenente, Pedro Alexandrino de Britto.

3ª bateria — Primeiro-tenente, Raymundo Mendes Pereira ;

Segundo-tenente, Romualdo Custodio dos Santos e Ovidio Antonio dos Santos Pereira.

4ª bateria — Primeiro-tenente, Filomeno José de Moura ;

Segundo-tenente, Antonio Frazão Pereira.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Ibicurua Mirim

21º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Ferreira dos Santos;

Tenente-secretario, Ildfonso Crescencio Rodrigues ;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Alipio Corrêa ;

Capitão-cirurgião, Manoel José Gonçalves.

1ª companhia—Tenente, Arnaldo Vendio Lopes Ribeiro ;

Alferes, Dario de Alencar Rego e Candido Rosa Martins.

2ª companhia— Tenente, Antonio Pedro dos Santos ;

Alferes, Anizio Bellarmino Dutra e Arthur Oscar Mendes ;

3ª companhia — Tenente, Clitano Anisio Lisboa ;

Alferes, José Hermenegildo de Sá e Clemente de Jesus Barbosa Filho.

4ª companhia— Alferes, Ignacio Castello Branco e Silva e Symphroni José Martins.

Comarca da Barra da Corda

24ª brigada de infantaria

Capitão-assistente, João Caetano Teixeira;

Capitães-ajudantes de ordens, Raymundo de Souza Primo e Pedro Pereira Braga ;

Major-cirurgião, Herculano Martins Jorge.

70º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Felix Ferreira Lima ;

Tenente-secretario, Maria no Ribeiro Fialho

Tenente quartel-mestre, Alfredo Alexandre Pinheiro ;

Capitão-cirurgião, José Augusto Menezes.

1ª companhia—Tenente, Hamilton Nava.

2ª companhia—Tenente, Pedro Pereira de Arbués ;

Alferes, Pedro José do Bomfim e Canuto Bezerra do Valle.

3ª companhia—Capitão, Leopoldo da Cunha Nava ;

Tenente, Martinho Miguel dos Anjos ;

Alferes, Emiliano José Alves e João Pereira de Sá.

4ª companhia—Capitão, Rosalvo Ramos ; Tenente, Martiniano Alves da Silva ;

Aferes, Pedro Carreiro Varão e Raymundo Carreiro Varão.

71º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Manoel José Salomão;
 Major-fiscal, Benedicto Gomes Ferreira;
 Tenente-secretario, Amancio de Mello Albuquerque;
 Tenente quartel-mestre, Antonio Martins Pinto;
 Capitão-cirurgião, José Honorio Martins Jorge.
 1ª companhia—Tenente, Antonio Ribeiro Fialho.
 Alferes, Sebastião Carreiro Varão.
 2ª companhia—Capitão, Manoel Lourenço Tavares Bastos;
 Tenente, Severiano Carreiro Varão;
 Alferes, Pedro Ribeiro Lopes.
 3ª companhia—Capitão, Agostinho José de Araujo;
 Tenente, José Alexandre Pinheiro;
 Alferes, João Ribeiro de Carvalho.
 4ª companhia—Tenente, Emiliano Carreiro Varão;
 Alferes, José Ignacio Ferreira de Souza.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Osorio Jorge de Mello Anchieta;
 Major-fiscal, Clementino Fernandes de Carvalho;
 Capitão-ajudante, Francisco Martins Pinto.
 Tenente-secretario, José Martins de Aranda;
 Tenente-quartel-mestre, Antonio Lobo dos Santos Filho;
 Capitão-cirurgião, João Martins de Aranda.
 1ª companhia—Capitão, João Porphirio de Araujo;
 Tenente, Antonio Ferreira Lima;
 Alferes, Manoel Ferreira de Souza Primo e Alexandro Lobo dos Santos.
 2ª companhia—Alferes, Manoel Rodrigues de Farias.
 3ª companhia — Capitão, José Martins Jorge;
 Tenente, Januarío Pereira de Sá.

24º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel comandante, Manoel Ferreira de Mello Falcão;
 Major-fiscal, Martiniano Ferreira da Silva Doce;
 Capitão-ajudante, Romão Gomes Ferreira;
 Tenente-secretario, José Carreiro Varão;
 Tenente quartel-mestre, Francisco Carreiro Varão.
 1ª companhia — Capitão, Crescencio Ferreira Accacio;
 2ª companhia—Capitão José Ribeiro Lopes;
 Tenente, Feliciano Torres Pinto.
 4ª companhia—Capitão, Estevão Ferreira de Souza;
 Tenente, Antonio Ribeiro Lopes.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca

33ª brigada de infantaria

Estado-maior— Capitães-assistentes, Nelson de Abreu Vianna e Cesar de Abreu Vianna.

97º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente coronel comandante, Gregorio Lopes de Souza.
 Major-fiscal, Francisco Lopes de Souza;

Tenente-secretario, Anisio Pereira de Castro.

1ª companhia — Capitão, Porfirio Rodrigues de Souza;
 Tenente, Raymundo de Abreu Vianna;
 Alferes, Horacio Pereira e Souza e José Firmino do Lago.
 2ª companhia—Tenente, Ricardo da Silva Ferro Netto;
 Alferes, Nelson Lazaro da Conceição e Antonio Augusto Malheiro.
 3ª companhia— Tenente, Antonio Alves Bezerra;
 Alferes, Luiz Candido Pereira e João Pedro de Souza Abreu.
 4ª companhia— Tenente, José Cupertino dos Passos;
 Alferes, João de Almeida Barbosa e Jeronymo Lopes da Fonseca.

98º batalhão de infantaria

Estado-Maior— Tentente-coronel-comandante, o capitão Raymundo Antonio Cardoso;
 Tenente-secretario, Raymundo de Araujo Leitão.
 1ª companhia — Alferes, José Francisco Polgosa e Francisco Rodrigues de Araujo.
 2ª companhia — Capitão, Paulino Antonio Bezerra;
 Alferes, Raymunde Gonçalves Corrêa e Viriato Estevão de Sousa.
 3ª companhia — Tenente, José Rodrigues Mesquita Junior;
 Alferes, Raphael Archanjo Frazão e Raymundo Maximo Bezerra.
 4ª companhia — Francisco Joaquim Rodrigues;
 Tenente, Evaristo Rodrigues de Souza;
 Alferes, Manoel Rodrigues de Mesquita e Marcellino José dos Santos.

33ª batalhão da reserva

Tenente-secretario, Isidro Luiz do Valle.
 1ª companhia—Capitão, o tenente Horacio Manoel Gonçalves;
 Tenente, Teodulo José Frazão;
 Alferes, Francisco Paulo de Souza Barros e José Francisco de Souza;
 2ª companhia — Capitão, José Rodrigues de Mesquita;
 Tenente, Agostinho Lopes de Albuquerque;
 Alferes, Gonçalo Gomes de Souza;
 3ª companhia — Tenente, Ramiro Acrecio Corrêa;
 Alferes, Adelino Alves da Siva.
 4ª companhia—Tenente, Antonio Florencio do Lago;
 Alferes, José Barbosa de Sá Uchôa e Lourenço da Silva Rosa.

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca da Capital

2º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Pedro Malheiros;
 Tenente, João Capistrano de Abreu;
 Alferes, Manoel Moreira dos Reis.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior—Capitão-assistente, Macario Romão;
 Capitão-ajudante de ordens, Fernando Belchior de Oliveira.

Comarca de Porto Calvo

76º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Olympio Nunes de Moura.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Paulo de Muriaé

469º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Americo Cesar da Silva.
 2ª companhia—Capitão, Sertorio Rodrigues Pereira.
 3ª companhia—Capitão, Alberto Faro;
 Tenente, Nicanor Gonçalves Portugal.

157º batalão da reserva

4ª companhia — Capitão, João de Souza Vieira Sobrinho.
 —Por decreto de 21 do corrente mez, foi nomeado o desembargador Manoel José Espinola para o cargo de chefe de policia do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Bernardo José de Barros, residente nesta cidade.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso anexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, attendendo ao que requereu Alvaro Marinho Saraiva, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na 2ª época, os exames do 5º anno no dito estabelecimento, como exame de admissão ao 6º anno, de accôrdo com a informação constante do officio de 31 de outubro ultimo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, em São Paulo, attendendo ao que requereram Marcilio de Oliveira, Paulo Oliveira Setubal, Dante Poggetti e Cesar Lolito, alumnos não matriculados do 1º anno do dito gymnasio, e á informação constante do officio de 28 de outubro ultimo, que este ministerio resolveu permittir-lhes que prestem, na 1ª época, exame das materias daquelle anno, devendo porém, submeter-se previamente ao exame de admissão, caso não o tenham feito anteriormente.

—Foram nomeados:

De accôrdo com o art. 3º, § 7º, do Codigó dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901, o engenheiro civil, bacharel em sciencias phisicas e mathematicas, Aarão Reis, para exercer interinamente o logar de substituto da 7ª secção da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;
 João Arceu da Motta Guimarães para exercer o logar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo Candido Gomes da Silva Junior.

—Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro que providencie afim de que do art. 24 do novo regulamento do dito instituto, publicado no *Diario Official* de 24 de outubro ultimo, sejam eliminadas, pelo me-

tivo constante do aviso de 13 de julho de 1904, as palavras—além dos dias santos da Igreja, e outrosim que envio a este ministerio as informações de que trata o art. 366 do codigo de ensino.

Requerimentos despachados

Bacharel Franklin Americo de Menezes Doria (Barão do Loreto), allegando ter sido expedida precatória ao Ministro da Fazenda requisitando o pagamento da quantia de 87:845\$350, que lhe é devida, em virtude de sentença confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal, e pedindo não só que seja aberto um credito extraordinario para pagamento de seus vencimentos, dentro do actual exercicio, contados á razão de 500\$ mensaes, de 1 de maio a 31 de dezembro deste anno, visto o calculo da importancia requisitada ao Ministerio da Fazenda ter sido feito até 30 de abril de 1905, mas tambem que no orçamento do proximo futuro exercicio se consigne verba para pagamento dos vencimentos mensaes de 500\$ a que tem direito.—Aguarde que o Ministerio da Fazenda dê cumprimento á sentença, afim de poder o da Justiça e Negocios Interiores providenciar sobre o pedido.

Caroilio de Lima Gomes, alumno do 1º anno do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar exame na 1ª época.—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Guilherme Antonio Freire de Andrade Filho, allegando não ter pedido matricular-se na época legal, no 1º anno da faculdade Livre de Direito da Bahia, e pedindo permissão para prestar exame na 1ª época.—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Joaquim Florentino Vaz, pedindo seja permittido a seu filho Joaquim Florentino Vaz Junior, na presente época, exame de admissão ao 5º anno do Gymnasio Pio Americano.—Indeferido, á vista do art. 27, do regulamento do Gymnasio Nacional, o qual deve ser observado nos estabelecimentos equiparados.

José Carlos de Macedo Soares e outros, alumnos da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo se conceda licença ao bel daquella faculdade, e alumno matriculado no 2º anno, Julio de Barros, para continuar a frequentar as aulas.—Indeferido.

Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, allegando não ter podido matricular-se, na época legal, no 1º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia, e pedindo lhe seja permittido prestar exame na 1ª época.—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Nilo Pires Ferreira e outros, alumnos ouvintes do Collegio Diocesano S. José, desta Capital, pedindo lhes seja permittido prestar exame na 1ª época.—Provem suas allegações com documentos devidamente sellados.

Ricardo José da Costa Pinto, alumno livre do 2º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar, na 1ª época, exame do dito anno.—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Pharmaceutico Virgilio Pereira da Silva, alumno livre do 1º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar, na 1ª época, exame de anatomia descriptiva (1ª parte).—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Expediente de 20 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 6:601\$560, fornecimentos feitos, em junho, setembro e outubro findos, ao lazareto da Ilha Grande e á Directoria Geral de Saude Publica ;

De 4:229\$527, fornecimentos ás delegacias de saude nos mezes de julho, agosto e outubro citados;

De 403\$, aluguel da casa onde funciona o Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, relativo a setembro e outubro findos;

De 1:050\$054, fornecimentos e reparos feitos no Externato do Gymnasio Nacional e consumo do gaz, relativo ao 3º trimestre findo;

De 155\$, folha, relativa a outubro findo, da gratificação que compete ao inspector sanitario em função extraordinaria no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Dr. João Pedro de Albuquerque;

De 8:000\$, ajuda de custo a que tem direito o Dr. Ernesto do Nascimento Silva, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, incumbido de comissão scientifica na Europa em 1903 ;

De 222\$500, livros fornecidos em julho ultimo ao gabinete do consultor geral da Republica ;

De 370\$, fornecimentos feitos em maio deste anno á Colonia Correccional dos Dous Rios.

—Providenciou-se para que sejam pagos os vencimentos que competem ao escrivão interino do Juizo dos Feitos da Saude Publica, Francisco Manoel de Moraes, relativos ao periodo de 2 a 31 de outubro findo.

—Requisitou-se o adiantamento da quantia de 114:959\$524 ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno da mesma inspectoría.

Requerimento despachado

Antonio Lopo, tutor dos menores Antonio e Afonso Pinto de Oliveira, filhos de João Ferreira de Oliveira, ex-conservador do Gabinete de Chimica da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo montepio.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 21 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado Clemente José Rodrigues Regadas do logar de almoxarife da Escola Correccional Quinze de Novembro e nomeado para substituí-lo João Ernesto Claude Sampaio.

—Transmittiram-se:

Ao general commandante da força policial, para a devida execução, cópia do decreto de 15 deste mez, pelo qual foram indultadas as praças que commetteram os crimes de 1ª e 2ª deserções simples e que se apresentarem nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias ou nos Estados, dentro do de 60 ;

Ao juiz federal na secção de Santa Catharina 10 decretos de 13 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do

procurador da Republica na séde da secção e nos municipios de Campo Alegre, Campos Novos, Paraty, S. Bento e S. José;

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso 9 decretos de 13 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Miranda, Nioac, Sant'Anna do Paranhayba e S. Luiz de Cáceres.

Requerimentos despachados

Dr. Thiago Rodrigues da Costa, reciamando contra sua exoneração do cargo de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Vassouras, na secção do Rio de Janeiro.—A vista das disposições vigentes, não tem logar a reclamação.

Amancio G. de Oliveira Pentecado.—Dirija-se á autoridade competente para resolver a duvida.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 3º official desta directoria geral, Antonio de Souza Lima, para tratamento de sua saude, com vencimentos na forma da lei, e nomeado para substituí-lo Abilio de Carvalho.

Expediente de 21 de novembro de 1905

Remetteram-se :

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados :

Em 125\$ Manoel José Ferreira de Viveiros ;

Em 125\$ o mesmo ;

Em 150\$ Ordem da Candelaria, por procuração de Silva Cordeiro ;

Em 125\$ Antonio Francisco de Araujo ;

Em 125\$ o mesmo ;

Em 125\$ João e Augusto Soares, por procuração de João José Fernandes ;

Em 200\$ Francisco Coelho de Oliveira ;

Em 125\$ Joaquim Ferreira ;

Em 125\$ João Alves da Costa Cardoso ;

Em 125\$ Antenor Vieira dos Santos ;

Em 200\$ Joaquim Pedro Guerra dos Santos ;

Em 125\$ José Cardoso da Silva ;

Em 200\$ José Tapia Alonso

E os recursos, indeferidos, interpostos pelos oito ultimos dos mencionados infractores.

Ao administrador dos Correios o laudo do exame de validez a que foram submettidos Hermes de Oliveira e Manoel Alves Castilho.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem idem de José Pereira Ferra, Henrique Maerbeck, Sebastião de Oliveira Pires, Carlos Alves de Cortez e Dominges de Gouvêa Cortez.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1905

José Francisco Guimarães.—Approvado, de accordo com a informação.

Dia 21

Margarida de Oliveira dos Santos (2º districto).—Indeferido.

Frederico Pereira Cildas (9º districto).—Rotevo a multa.

João Baptista Dias (9º districto).—Apresente á delegacia o recibo da *City Improvements* e a licença para as obras, a fim de que tenha direito a relevação da multa.

Primo Joaquim Antonio (9º districto).—Relevo a multa.

Maria Isabel Freitas de Souza (9º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Machado Raposo (8º districto).—Indeferido.

Alexandre Pereira da Costa (8º districto).—Deferido.

Nunes de Sá & Comp. (8º districto).—Concedo 40 dias improrogaveis.

Francisca Maria de Jesus (5º districto).—Indeferido.

Maria Thereza de Barros Azevedo (5º districto).—Relevo a multa.

Maria Martins Agra Coelho (5º districto).—Concedo 60 dias.

Miguel José Barbosa (5º districto).—Concedo 60 dias.

Heitor Mario dos Santos Lima (5º districto).—Concedo 90 dias improrogaveis.

José Vieira Goulart (4º districto).—Relevo a multa.

Manoel José Ribeiro Novacs (5º districto).—Concedo 60 dias.

Jesuina Maria Villapouca (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Moreira dos Santos Costa (6º districto).—Concedo 30 dias.

Mafalda Maria da Conceição (5º districto).—Concedo 90 dias, de accordo com a informação.

João Telles Barbosa (4º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis, de accordo com a informação.

Pereira dos Santos & Comp. (4º districto).—Concedo 60 dias, de accordo com a informação.

José Marcellino Pereira de Moraes (4º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis, de accordo com a informação.

Peixoto & Comp. (1º districto).—Certifique-se.

Bernardino José da Cruz.—Sim, mediante recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 21 do corrente, foi exonerado do cargo de almoxarife da guarda civil João Ernesto Claude Sampaio e nomeado para substituí-lo o cidadão Scrafim Vieira.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente :

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Lourenço Pires Barbosa do logar de collecter das rendas federaes em Guaratinguetá, Estado de S. Paulo ;

Foi nomeado Alfredo Antunes de Oliveira para o referido logar.

—Por titulo de 21 do mesmo mez, foi nomeado Augusto da Silva e Souza para o logar de collecter das rendas federaes em Abaeté, Estado de Minas Geraes.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saúde onde convier :

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Sergipe João Rodrigues da Costa Doria;

De 60 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Renato Contí Lemos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Leoncio de Oliveira Pinto, propondo a compra dos materiaes de um chalet existente á rua D. Manoel.—De accordo com os pareceres. Aceito a proposta, lavrando-se o competente termo.

Drs. Pedro dos Reis Gordilho e outro, pedindo cumprimento de um precatório para pagamento de 51:059\$300 a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença judiciaria.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o precatório e faça-se a cobrança do sello e imposto sobre vencimentos.

Ernesto Taylor Woodward e outros, por seus procuradores John Moore & Comp., pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas de 1868.—A vista dos pareceres, entregue-se aos supplicantes Ernesto Taylor Woodward, Robert Macalister e outros, representados por John Moore & Comp., a importancia de 46 apolices de 1:000\$, cada uma, e 14 ditas de 500\$ cada uma, do emprestimo de 1868, resgatadas, de numeros constantes da certidão de fls. 24 e averbadas em nome dos mesmos supplicantes.

Lycou de Artes e Officios, pedindo entrega da importancia do quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Bemvindo Meira, encarregado do 1º posto fiscal no Alto Juruá, pedindo abono de ajuda de custo.—Abone-se a quantia de 300\$, por conta do saldo existente do credito aberto por decreto n. 5.217, de 11 de maio de 1904.

Fernando da Rocha Miranda, escrivão da Collectoria Federal do Petropolis, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Pedro Paulo Ribeiro Rosado, ex-carimbador da Caixa de Amortização, pedindo levantamento da sua fiança.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Entregue-se a caução e faça-se nota no respectivo termo.

Octavio de Oliveira Roxo, collecter federal de Itaguahy, pedindo para ser dispensado de reforçar sua fiança, recolhendo quizenalmente os saldos que for arrecadando.—Indeferido. Marco o prazo improrogavel de 10 dias para o supplicante reforçar sua fiança, sob pena de suspensão.

Aristides Monteiro de Pinho, capitão de fragata, pedindo uma certidão.—Requeira ao Ministerio da Marinha.

Boyes & Kirk, de S. Paulo, pedindo reconsideração de um despacho que lhes negou isenção de direitos na Alfandega de Santos para material que importaram.—De accordo com o parecer. Mantenho o despacho deste Ministerio de 25 de julho ultimo.

—Processos :

De pagamento de exercicios findos :

Luiz Macedo.—Relacione-se.

De aposentadoria :

De Pedro Albuquerque Maranhão, thesoureiro da Administração dos Correios da Pa-

rahyba.—Passe-se o titulo, ficando marcado ao inactivo o prazo de dez mezes para satisfazer a exigencia dos pareceres.

De Francisco Rocha dos Santos, ajudante da officina de fundição da Casa da Moeda.—Passe-se o titulo, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

De habilitação de Gracilia de Bittencourt Baptista, viuva do general de brigada Francisco Xavier Baptista, ao montepio.—Passe-se o titulo.

—Pelo Sr. director :

Henrique da Silva Nazareth, conferente da alfandega de Sta Capital, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Orsini Justo Coelho da Silva, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 264—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 662, de 31 de outubro proximo findo, resolveu, em sessão do dia 27, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 60\$ prestada pelo agente do correio de Ururahy, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos Ferreira da Fonseca, como reforço da que anteriormente prestara.

N. 265—Restituindo-vos a inclusa guia n. 128, que acompanhou o vosso aviso n. 3.358 de 26 de outubro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que a entrega da importancia de 5:000\$ a que ella se refere só pôde ser feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do disposto na circular n. 15, de 28 de fevereiro de 1902, art. VIII.

—Sr. presidente do Supremo Tribul. Federal :

N. 236—Notando-se dos papeis encaminhados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe em officio n. 90, de 25 de setembro proximo findo, concernentes ao concurso alli realizado para provimento dos logares de fazenda de 1ª entrança, que a maior parte dos candidatos apresentou para prova da idade exigida por lei para a respectiva inscripção justificações produzidas perante o juiz seccional das Alagoas e das quaes não foi cobrada a taxa judiciaria devida, incorrendo assim em multa o mesmo juiz e o respectivo escrivão, levo esse facto ao vosso conhecimento, a fim de que, á vista das inclusas justificações, vos dignois de resolver sobre a imposição de taes multas.

—Sr. Dr. Cicero Seabra, juiz presidente do Tribunal do Jury :

N. 288 — Attendendo ao que ponderou a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em representação de 18 do corrente, sobre a necessidade de comparecer á mesma directoria o bacharel João Marciano Oliveira da Silva, por ser o unico official presentemente no caso de substituir o sub-director em seu impedimento, rogo vos dignois dispensar do serviço desse tribunal o referido official.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 618—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo

ao que requereu a *The Rio de Janeiro Trans-
way, Light and Power Company, Limited*,
resolveu, por acto de 21 do corrente, auto-
rizar o despacho, livre de direitos, nos
termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 5.646,
de 22 de agosto ultimo, e artigo unico do de-
n. 5.691, de 20 de setembro subsequente, do
material constante das inclusas relações e
destinado ao serviço da requerente; de-
vendo, porém, ser excluidos da concessão os
artigos assignalados com a palavra—não—
a tinta vermelha.

N. 619—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao
que solicitou a Prefeitura do Districto Fe-
deral, em officio n. 1.257, de 18 do corrente,
resolveu, por acto de 21 deste mesmo mez,
autorizar o despacho, livre de direitos, nos
termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de
dezembro de 1904, de 700 barricas de ci-
mento *Vicat*, marca A. S., vindas de Mar-
selha no vapor *Les Andes* e importadas pela
referida prefeitura com destino ás obras de
canalização do rio Carioca.

N. 620 — Tendo o Sr. Ministro, em satis-
fação ao que requisitou o Ministerio da Jus-
tiça e Negocios Interiores, no aviso n. 1.910,
de 8 do corrente, resolvido, por despacho de
18 deste mesmo mez, autorizar o despacho,
livre de direitos, de accordo com o § 23 do
art. 2º combinado com o art. 5º das Preli-
minares da Tarifa, de uma caixa marca «Es-
cola Polytechnica», contendo um microscopio,
vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion* e
destinado ao gabinete de chimica mineral
descriptiva e analytica da referida escola,
assim vol-o communico, para os devidos
fins.

N. 621 — Communico-vos, para os fins
convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo
ao que solicitou a Prefeitura do Districto
Federal, em officio n. 1.191, de 10 do cor-
rente, resolveu, por acto de 30 deste mesmo
mez, autorizar o despacho, livre de direitos,
de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de
30 de dezembro de 1904, de um guindaste a
vapor, pesando 23 toneladas, vindo da In-
glaterra no vapor *Thespis* e importado pela
Empresa Constructora da Avenida Beira-
Mar, por intermedio de *Walter Brothers
& Comp.*, com destino ás obras de embelle-
zamento desta cidade.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 98—De accordo com o despacho do Sr.
Ministro, de 13 do corrente, exarado no of-
ficio da Caixa de Amortização n. 207, de 30
de outubro ultimo, peço-vos providencias
no sentido de serem impressos nesse estabe-
lecimento os titulos substitutivos das ap-
plices da divida publica extraviadas de
ns. 62.143 a 62.149, do valor nominal de
1:000\$ cada uma, do juro antigo de 6%. ho e
5%, papel, emittidas em 1863 e pertencentes
a Ernesto Arcelino de Barros Franco.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de
Janeiro:

N. 107—Communico-vos, para os fins con-
venientes, em obediencia ao despacho do
Sr. Ministro, de 14 do corrente, que o Minis-
terio da Industria, Viação e Obras Publicas,
conforme declarou em aviso n. 313, de 23
do mez proximo findo, providencias nose-
ntido de ser attendida a solicitação que fizestes
em officio n. 35, de 25 de setembro ultimo,
relativamente ao desempenho da commis-
são de que incumbistes o inspector fiscal dos
impostos do consumo Victoriano José Pe-
reira.

N. 108—Transmittindo-vos as inclusas có-
pias do inquerito administrativo a que pro-
cedeu a Delegacia Fiscal no Piahy sobre a
a subtração da quantia de 91:752\$061 dos
cofres da respectiva thesouraria, a cargo do

fiel servindo de thesourheiro Isaac Newton de
Campos, e a que se refere o officio da mesma
repartição, n. 30, de 30 de agosto proximo
findo, peço-vos, em obediencia ao despacho
do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, que
mandei ouvir a respeito o ex-delegado fiscal
no mesmo Estado Luiz Lucas Castello
Branco, que actualmente exerce o lugar de
de 2º escripturario da repartição a vo-
so cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 351—Em obediencia ao despacho do
Sr. Ministro, de 17 do corrente, remet-
to-vos, para os fins convenientes, o incluso
processo transmittido com o officio da De-
legacia Fiscal em Minas Geraes n. 125, de
23 de outubro proximo findo, e relativo á
fiança, no valor de 360\$, prestada por Ma-
noel Ferreira Pedrosa, em uma caderneta
da Caixa Economica, de sua propriedade,
para garantir a sua responsabilidade e de
seus prepostos no lugar de agente do Correio
de S. Gonçalo do Monte, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 75—Em resposta ao vosso officio n. 57,
de 9 de setembro proximo findo, communico-
vos, para os devidos effeitos, e de accordo
com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de
outubro ultimo, que não procedestes regular-
mente mandando dar exercicio ao thesou-
reiro dessa delegacia José Domingues das
Dores, antes de approvada a sua fiança pelo
Theouro e definitivamente julgada pelo Tri-
bunal de Contas, como exige a decisão
n. 733, de 22 de outubro de '878.

Outrosim, vos declaro que a decisão n. 68,
de 11 de março de 1854, foi revogada pelo
art. 2º, n. 16 do decreto n. 5.390, de 10 de
dezembro de 1904.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 129—Communico-vos, para os devidos
effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao
que solicitou o sub-intendente municipal
dessa cidade, no requerimento encaminhado
com o vosso officio n. 91, resolveu, por acto
de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre
de direitos, na alfandega de se Estado, nos
termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de
dezembro do anno passado, de 49.000 paral-
lelipedos que o referido sub-intendente
pretende importar de Portugal com destino
ao calçamento das ruas dessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 217—Communico-vos, para os devidos
effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram
presentes os papeis encaminhados com o
vosso officio n. 121, de 16 de setembro pro-
ximo findo, e relativos ao concurso para pre-
enchimento dos logares de fazenda de 1ª en-
trancia, effectuado nessa delegacia, em
virtude da ordem desta directoria n. 3, de
3 de janeiro proximo passado, resolveu, por
despacho de 21 de outubro ultimo, appro-
var o mesmo concurso, ficando mantida a
classificação dos candidatos constantes do
quadro que veio annexo ao citado officio,
com a exclusão do de nome Joaquim de
Paula Andrade, que obteve nota má na prova
escripta de arithmetica.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado
despacho, que foi enviado ao presidente do
Supremo Tribunal Federal a justificação de
idade do candidato Osorio Vianna Bomancelli,
afim de resolver sobre a imposição da multa
em que incorreram o juiz seccional nesse
Estado e o respectivo escriptivo, pelo facto de
não ter sido cobrada a taxa judiciaria a que
está sujeita a mesma justificação.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 180—Communico-vos que o Sr. Mi-
nistro, attendendo ao que solicitou a Inten-
dencia Municipal dessa cidade, em officio en-

caminhado com o dessa delegacia n. 116, de
17 de outubro ultimo, resolveu, por acto de
16 do corrente, autorizar o despacho, livre
de direitos, nos termos do art. 3º da lei
n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de
300.000 paralelipedos de granito e 2.000
lages de pedras de lioz, constantes da in-
clusa relação e importados de Lisboa pela
referida intendencia com destino ao calça-
mento dessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Per-
nambuco:

N. 235—Declaro-vos, para os devidos ef-
feitos, que o Sr. Ministro, por despacho de
16 do corrente, exarado no officio dessa de-
legacia n. 255, de 21 de outubro ultimo,
resolveu, approvar o acto de que destes
conta no mesmo officio, nomeando Alfredo
Bezerra Cavalcanti para exercer interina-
mente o lugar de collector das rendas fe-
deraes em Cimbres.

N. 233—Communico-vos, para os devidos
effeitos, em confirmação ao meu telegramma
desta data, que o Sr. Ministro, attendendo
ao que requereu o Dr. Manoel Pereira Reis,
resolveu, por acto de 20 do corrente, auto-
rizar o despacho, livre de direitos, na alfandega
dessa Estado, de tres caixas e cinco
amarraes contendo machinismos, vindos de
Nova York no vapor *Byron*, com destino ao
serviço de perfuração de poços, no Estado
do Rio Grande do Norte, a cargo do Minis-
terio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catha-
rina:

N. 59—Communico-vos, para os devidos
effeitos que o Sr. Ministro, tendo presentes
os papeis enviados com o vosso officio n. 64,
de 28 de setembro proximo findo, e relativo
ao concurso para provimento dos empregos
de fazenda de 2ª entrancia realizado nessa
delegacia em virtude da ordem desta di-
rectoria n. 13, de 30 de janeiro do corrente
anno, resolveu, por despacho de 10 do cor-
rente mez, approvar o mesmo concurso,
visto terem sido observadas todas as dispo-
sições legaes, devendo occupar o 1º lugar
os candidatos Annibal Nunes Pires, Ar-
naldo José de Oliveira, Felinto Elycio do
Nascimento, Hierculano Nunes de Freitas,
José Gomes da Costa e Lydio Martins Bar-
bosa, e o 2º Carlos Aloys Bichebe, enge-
nheiro Luiz Müller Filho e Graciliano Eu-
genio Müller.

N. 60—Tendo o Sr. Ministro, em deferi-
mento ao que solicitou Guilherme Nieros-
teld na petição transmittida com o officio
dessa delegacia n. 67, de 17 de outubro
ultimo, resolveu, por acto de 11 do corren-
te, autorizar o despacho, livre de direitos,
nos termos da art. 5º da vigente lei orça-
mentaria, do material mencionado na in-
clusa relação e importado com destino aos
trabalhos da fabrica de banha e manteiga
de propriedade do requerente, assim vol-o
communico para os devidos effeitos.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO PROFERIDA PELO INSPECTOR DA AL-
FANDEGA DO RIO DE JANEIRO, NO PROCESSO
INSTAURADO CONTRA A FIRMA COMMERCIAL
XAVIER & COMP. E CONCERNENTE AOS DES-
PACHOS DE IMPORTAÇÃO FALSOS NS. 6.327 E
5.602, DE 19 DE MAIO E 17 DE OUTUBRO
DE 1903

Verifica-se do presente processo que, des-
carregadas do vapor francez *Aquitaine*, em
suas viagens de maio e outubro de 1903,
duas partidas de linguados de chumbo, a
primeira de setecentos e cincoenta e cinco,
pesando quarenta e nove mil duzentos e
trinta e tres kilogrammas (49.233 kilogr.)

e a segunda de setecentos e setenta, pesando cincoenta mil cento e sessenta e cinco kilogrammas (50.165 kilogr.), ambas procedentes de Marselha e consignas á firma commercial Xavier & Comp., estabelecida, com fabrica de canos de chumbo, no logar denominado Barreto, Estado do Rio de Janeiro, foram submettidas a despacho sobre agua pela referida firma e, em nome della, retiradas desta repartiçao pelo despachante Pery de Faria, por meio de duas notas que tomaram os numeros 6.327 e 5.602 e as datas de 19 e 17 dos mencionados mezes de maio e outubro de 1903. (Participaçao do conferente M. Jansen Muller, a fl. 1, conhecimento de carga e factura consular, a fls. 6 e 7; e das notas 6.327 e 5.602, a fls. 2 e 3; verbas da conferencia de sahida do conferente Raphael Possolo e do escripturario Manoel Coimbra; recibos do despachante, a fls. 2 e 3 v., e declaraçoes do mesmo despachante, a fls. 12 e 13); e

Considerando que os dous citados despachos filiam-se ao mesmo systema fraudulento de que trata o conferente M. Jansen Muller em sua representaçao de 8 de julho do corrente anno, por isso que, além de não constar dos livros de receita o pagamento dos direitos e taxas a que estava sujeita a mercadoria, (informaçao do chefe da 2ª secçao, a fls. 5 v), são falsas as rubricas attribuidas a um dos feis da thesouraria e a um dos escripturarios encarregados dos livros de receita (laudo dos peritos, tabeliães Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães, a fls. 10 v. e e 11);

Considerando que a referida firma não exhibiu os recibos que lhe teria a Alfandega fornecido, si os despachos houvessem sido pagos, pratica essa observada desde 1896, em virtude do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 23 de 3 de julho do dito anno;

Considerando que, além da alludida falsificaçao, houve o emprego de meios astuciosos e fraudulentos, combinados de tal arte que os mencionados despachos, recebendo a mesma numeraçao de guias de pagamento do analyses do Laboratorio Nacional (no caso vertente as guias pagas por Joaquim Bernardo de Almeida & Comp., e Bibiano & Comp., cada uma na importancia de 20\$), seguiram, em protocollo, e chegaram ás mãos dos empregados incumbidos da conferencia de sahida, sem que se desse com a duplicata de numeraçao, como descreve o conferente M. Jansen Muller no relatorio apresentado em 14 de outubro ultimo, desenvolvendo a sua representaçao de 8 de julho;

Considerando que a circumstancia de ter havido na pratica da fraude auxilio por parte do empregados da repartiçao não exclue a obrigaçao propria e directa do dono ou consignatario da mercadoria, ainda que consiga elle provar que fôra alheio á fraude, uma vez que está verificado que o seu proposto, agindo dentro do mandato, retirou da Alfandega a dita mercadoria sem o prévio pagamento dos direitos; sendo que, de outra ordem, é a responsabilidade da puellas empregados, que sem duvida e para desafrenta da moralidade da repartiçao, será definida, segundo o gráo de criminalidade ou de culpabilidade que a cada um possa advir, em processo de que não depende o processo administrativo da responsabilidade civil, (Accordãos do Supremo Tribunal Federal adiante citados, mantendo sentenças do juiz federal da Bahia em circumstancias idênticas ás que revestem os casos deste e de outros processos já julgados);

Considerando que esta tem sido a jurisprudencia invariavel do Thesouro, conforme se verifica do aviso de 12 de julho de 1892, dirigido a esta Alfandega, e da resoluçao sobre consulta do Conselho de Estado de 18

de abril de 1874, mantendo a doutrina do referido aviso que, como na hypothese do presente processo, versa sobre falsificaçao em despachos de importaçao;

Considerando que, por já haver sido retirada a mercadoria, quando se tornou conhecida a falsificaçao nos dous citados despachos, e já estar ella confundida na massa do consumo publico, não pôde haver apprehensao em flagrante e, conseguintemente, não podem ser applicadas as penas estabelecidas no art. 670 da Consolidaçao das Leis das Alfandegas;

Considerando, entretanto, que, por se não verificar a circumstancia do flagrante, nem por isso deve ficar impune o delicto, pois daria isso em grosseiro absurdo, qual o de ser punido unicamente aquelle que tentasse pratical-o, ficando livre de culpa e pena aquelle que conseguisse consummal-o;

Considerando que o Ministerio da Fazenda, para evitar tão evidente absurdo, tem approvedo ou mandado impor, em casos de retiradas de mercadorias por meios astuciosos e fraudulentos, a multa do dobro dos direitos, comminada no art. 490, segunda parte, da Consolidaçao das Leis das Alfandegas, como se verifica, entre outros, dos casos de que tratam a ordem da Directoria das Rendas Publicas, dirigida em 22 de outubro de 1893, á Alfandega do Rio Grande do Norte (*Diario Official* de 8 de dezembro), os officios da Directoria do Expediente ns. 68, de 19, 72, 73 e 74, de 25 e 7 e 8, de 30, todos de novembro de 1898; e, ainda, n. 80, de dezembro seguinte, dirigidos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, multa essa que não exclue o procedimento judicial que, conforme as circumstancias venha caber na especie, por isso que o processo criminal é independente do processo administrativo e vice-versa (decreto n. 805, de 4 de outubro de 1890 e Consolidaçao das Leis das Alfandegas, § 1º, do art. 637);

Considerando que o Poder Judiciario, pelo seu cregao mais elevado, interpretando a legislaçao citada no art. 490 da Consolidaçao que, em sua segunda parte commina a multa de direitos dobrados por tentativa de subtraçao parcial de mercadorias aos direitos, com a qual poderia ser prejudicada a Fazenda Nacional, tem julgado bem applical-a a mesma multa nos casos de subtraçao ou sonegaçao total consummal-a por meios fraudulentos (accordão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1899, que julgou a applicaçao civil n. 510 do Paraná, concernente a um carregamento de sal, e entre outros os accordãos de 29 de julho, 6 e 9 de setembro, 4 e 23 de dezembro de 1899, que julgaram as applicaçoes civis ns. 438, 411, 413, 427 e 530, confirmando as sentenças do juiz federal, proferidas em processos provenientes de retiradas de mercadorias de que tratam os citados officios da Directoria do Expediente do Thesouro Federal ns. 68, 72, 73, 74, 78 e 80 dirigidos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, *Jurisprudencia*, a pags. 233, 249, 250, 270, 294 e 314);

Considerando que, intimada a firma no dia 30 de outubro proximo passado, para ter vista do presente processo e apresentar suas allegaçoes, compareceu nesta repartiçao e até a presente data nada requereu nem allegou, e que ao despachante envolveru neste e em outros processos idênticos, já foi cassado o titulo e prohibida a entrada nesta Alfandega e suas dependencias;

Resolve;

1º, multar em direitos em dobro a referida firma Xavier & Comp., sujeitando-a tambem ao pagamento das taxas constantes dos citados despachos ns. 6.327 e 5.602 e dos calculos feitos pelos escripturarios Medina Celi e Maurity de Oliveira a fls. 17 e 18;

2º, mandar adjudicar ao conferente M. Jansen Muller, como descobridor da fraude, a importancia da multa que lhe compete, *ex-vi* das decisoes do Thesouro e Accordãos do Supremo Tribunal Federal que ficam aqui citados.

Intime-se e publique-se a presente decisao, extrahindo-se guia para que a firma, no prazo de 48 horas, satisfaca o pagamento da importancia devida, sob pena de incorrer em mais grave suspeiçao perante esta inspeçtoria.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905.—O inspector, H. Alonso B. Franco.

Racabedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Manoel Cardoso.—Pagos os impostos em debito, averbe-se a mudanca.

Pereira de Castro & Teixeira.—Prove o allegado.

Eduardo Augusto de Andrade.—Note-se no livro de lançamento.

José Francisco Lobo Junior.—Corrigido o lançamento, paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Domingues Teixeira Valle.—Pagos os impostos relativos ao exercicio de 1900, transfira-se.

Joaquim Bernardo de Almeida.—Indeferrido.

Antonio Martins Torres.—Pague os impostos em debito até julho do corrente anno.

J. B. da Silveira & Comp.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudanca.

Viscondessa do Cruzeiro.—Feita a nota nos lançamentos de 1905 e 1903, annulle-se a divida.

Alvaro de Oliveira Gonçalves.—Archi-ve-se.

Antonio Martins da Silva.—Dê-se a baixa requerida.

Manoel José Carvalheida.—Averbe-se a mudanca.

Manoel Fernandes.—Archive-se.

J. P. Barbeto.—Rectifique-se o lançamento.

Leonardo & Ferreira.—Dê-se a baixa.

Bernardo da Silva.—Altero-se a classificaçao para 3ª classe.

José Jacintho Borges.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Alvaro José Chaves, Manoel Martinho Amorim, Manoel de Souza Cruz, Antonio Alves Miguel e Manoel Bernardo Pereira.—Satisfacam a exigencia da Sub-Directoria.

Alexandre Cardoso Fonseca, João Sany, Rodolpho Hess, Dr. Manoel Thomaz Coelho, Guionar Mattos de Souza Coelho e José Duarte Paulino Miranda.—Transfiram-se.

Veneravel Episcopal Ordem 3ª de Nossa Senhora Monte do Carmo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

A mesma.—Idem.

Antonio Joaquim Raballo e outro.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Jacob de Niemeyer.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Augusto Brand Paes Lemc.—Restitua-se a quantia de 51\$000.

Marques Canario & Comp.—Idem de 50\$000.

Domingos Level.—Idem de 36\$000.

Dehlinda Rosa de Miranda.—Idem de 18\$000.

Dr. José Cardoso de Moura Brazil.—Idem de 18\$000.

Antonio Teixeira de Souza.—Idem de 50\$000.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira.—Idem de 82\$200.

Frontino José da Costa.—Indeferrido.

EXERCÍCIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o período de janeiro a setembro de 1905.

NÚMERO DE ORDENS	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAIS	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Ouro 2 %	Papel	Total	Ouro	Papel	Total				
1	Manáos	1.303:202	55:803	4.992:791	6.351:402	8:960	1:080	10:020	5:810	495:710	398:805	941
2	Belém	3.059:826	151:611	12.223:097	15.437:547	41:902	452	42:244	8:983	806:450	1.003:577	6:901
3	Maranhão	565:669	12:359	2.277:530	2.855:558	7:133		7:133	1:860	95:017	253:099	1:143
4	Parnahyba	65:070	258	348:560	433:888				1:346	20:640	40:123	934
5	Fortaleza	514:048	25:158	2.029:634	2.568:800	2:980		2:980	1:117	73:569	283:902	9
6	Natal	5:890		57:324	63:014	230	274	554		14:293	23:612	
7	Parahyba	93:595	8:533	331:858	433:986	2:353	335	3:288	415	21:725	82:187	
8	Recife	2.178:991	89:977	8.906:297	11.175:265	34:205	61	34:266	7:521	451:220	1.316:142	377
9	Maceió	210:307	10:601	839:035	1.059:943	6:420		6:420	145	29:943	113:340	502
10	Penedo											
10	Aracaju	27:414	413	407:068	434:893	100	24	124	13	14:249	51:624	
11	Bahia	2.716:845	23:884	6.816:571	8.562:300	23:268	263	23:531	3:891	547:231	1.136:494	12:318
12	Victoria	46:422	1:261	133:988	236:671	2:814	49	2:863	3	27:781	32:215	
13	Macadé											
13	Rio de Janeiro	9:949:954		39.739:888	49.739:843	131:002	591	134:593	81:161	203:783	2.395:737	16:545
14	Santos	1.534:829	233:455	17.433:371	22.251:655	40:740		40:700	32:243	669:175	1.358:935	6:700
15	Paranaguá	152:014	21:263	599:445	772:727	5:696	162	6:858	183	81:456	79:039	1:959
16	Florianopolis	140:853	10:320	554:820	705:993	8:290	439	8:729	643	27:518	52:987	681
17	Rio Grande	343:253	56:277	3.325:724	4.225:259	7:603	1:121	9:027	2:803	488:315	991:140	61:239
18	Porto Alegre	914:201	17:960	2.585:161	4.517:322	65	2:911	2:106	693	413:013	523:015	1:774
19	Uruguayana	126:776	13:567	491:835	637:208	1:440		1:440	212	157:475	51:072	19:893
20	Sant'Anna do Livramento	46:856	4:887	144:900	196:643				40	16:841	23:877	11:301
21	Corumbá	162:631	8:113	636:502	807:246	1:735	337	2:152	66	32:455	63:639	2:369
	Somma	26.681:560	808:211	105.730:480	133.220:257	325:126	7:892	333:018	154:173	4.690:854	10.294:014	145:601
	Em igual periodo de 1904	21.705:654	304:075	97.975:100	122.934:823	301:657	7.547	309:204	143:962	4.403:551	10.176:953	124:445
	" " " " 1903	24.368:303		96.117:174	120.435:483	296:635	7:992	304:627	133:432	4.390:951	10.568:074	132:856
	Diferença entre 1905 e 1904	+ 1.975:912	+ 504:136	+ 7.755:380	+ 10.277:429	+ 23:469	+ 245	+ 23:814	+ 10:211	+ 287:303	+ 117:056	+ 21:156
	" " " " 1905 e 1903	+ 2.313:257	+ 808:211	+ 9.613:306	+ 12.734:741	+ 23:491	- 100	+ 23:391	+ 20:741	+ 299:903	- 274:060	+ 12:745

Observação - Foram extintas as Alfandegas de Macadé e Penedo, esta em 4 de maio e aquella em 8 de junho de 1904.

2ª Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de outubro de 1905. - O 4º escripturario, Luis Antonio Alves de Carvalho

DE 1905

comparada com a de igual periodo do anno de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904			DIFFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1905 E 1904	EXPORTAÇÃO Renda de exportação proveniente do Acre	NUMERO DE ORDENS
	Obras do Porto, ouro	Fundo de garantia, ouro	Fundo de resgate, papel				Em ouro	Em papel	Total			
480:929\$	• • • •	325:824\$	12:674\$	1.693:322\$	6.388:723\$	8.082:115\$	1.640:593\$	6.071:070\$	7.711:663\$	+ 370:452\$	3.154:893\$	1
179:374\$	• • • •	777:275\$	15:318\$	4.033:717\$	11.246:957\$	18.280:674\$	3.649:212\$	13.658:801\$	17.303:013\$	+ 972:641\$	3.749:266\$	2
18:367\$	• • • •	141:458\$	5:349\$	726:619\$	2.653:285\$	3.379:881\$	694:707\$	2.590:504\$	3.294:211\$	+ 85:673\$	• • • •	3
350:551	• • • •	21:266\$	7:924\$	106:594\$	770:078\$	876:672\$	121:223\$	815:957\$	936:580\$	- 59:993\$	• • • •	4
8:517\$	• • • •	123:597\$	8:485\$	670:783\$	2.400:283\$	3.071:063\$	541:558\$	1.965:542\$	2.510:109\$	+ 560:963\$	• • • •	5
1:710\$	• • • •	1:423\$	1:978\$	7:393\$	104:179\$	111:572\$	12:976\$	92:998\$	105:974\$	- 5:598\$	• • • •	6
5:793\$	• • • •	94:794\$	6:493\$	132:275\$	502:356\$	634:631\$	155:309\$	623:358\$	783:667\$	- 149:026\$	• • • •	7
185:951\$	• • • •	544:748\$	28:903\$	2.817:921\$	10.896:477\$	13.714:398\$	2.470:210\$	8.946:060\$	11.416:270\$	+ 2.323:128\$	• • • •	8
15:069\$	• • • •	52:568\$	2:482\$	279:896\$	1.001:021\$	1.280:917\$	287:964\$	1.079:435\$	1.367:459\$	- 86:542\$	• • • •	9
• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	2:008\$	31:237\$	33:245\$	- 83:245\$	• • • •	—
1:031\$	• • • •	6:853\$	46\$	34:790\$	174:038\$	208:838\$	54:976\$	246:719\$	301:695\$	- 92:827\$	• • • •	10
603:982\$	• • • •	417:243\$	13:935\$	2.216:245\$	9.144:685\$	11.330:930\$	2.259:370\$	8.845:026\$	11.101:396\$	- 266:534\$	• • • •	11
7:870\$	• • • •	11:068\$	1:300\$	62:103\$	258:215\$	320:318\$	60:468\$	252:798\$	313:266\$	- 7:052\$	• • • •	12
• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	211\$	34:717\$	34:958\$	- 84:963\$	• • • •	—
853:189\$	2.731:200\$	2.485:498\$	95:623\$	15.300:654\$	43.441:517\$	58.742:171\$	13.583:702\$	32.877:723\$	53.461:425\$	+ 5.280:746\$	• • • •	13
523:025\$	• • • •	1.133:707\$	50:591\$	5.902:731\$	20.074:093\$	26.066:824\$	5.000:545\$	17.521:357\$	32.521:922\$	+ 3.544:922\$	• • • •	14
84:134\$	• • • •	34:637\$	6:132\$	213:615\$	852:565\$	1.066:180\$	232:717\$	1.038:924\$	1.271:641\$	- 205:461\$	• • • •	15
4:532\$	• • • •	35:211\$	60\$	139:692\$	642:221\$	831:906\$	196:867\$	692:977\$	889:844\$	- 57:938\$	• • • •	16
314:680\$	• • • •	210:885\$	513:065\$	1.115:023\$	5.728:995\$	6.847:018\$	1.287:819\$	8.414:491\$	9.702:310\$	- 2.855:392\$	• • • •	17
27:368\$	• • • •	227:850\$	5:732\$	1.100:083\$	4.538:815\$	5.723:900\$	998:953\$	4.192:207\$	5.191:160\$	+ 532:746\$	• • • •	18
31:254\$	• • • •	31:722\$	7:681\$	178:505\$	759:457\$	937:982\$	144:922\$	595:160\$	740:032\$	+ 197:880\$	• • • •	19
1:111\$	• • • •	9:820\$	2:022\$	61:533\$	205:122\$	266:635\$	33:349\$	157:455\$	190:804\$	+ 75:881\$	• • • •	20
81:030\$	• • • •	42:101\$	7:423\$	214:720\$	823:860\$	1.038:580\$	157:429\$	581:880\$	739:309\$	+ 299:271\$	• • • •	21
3.811:586\$	2.731:200\$	6.095:193\$	794:275\$	37.241:290\$	125.031:975\$	162.873:271\$	33.590:818\$	118.339:856\$	151.929:974\$	+ 10.943:297\$	6.901:159\$	
4.641:334\$ 3.462:799\$	2.450:254\$ 454:752\$	6.128:481\$ 6.093:361\$	866:079\$ 974:831\$	23.590:118\$ 31.213:057\$	118.339:856\$ 115.788:199\$	151.929:974\$ 147.001:160\$	—	—	—	—	2.422:937\$ 2.799:715\$	
+ 521:748\$ + 351:787\$	+ 590:019\$ + 2.276:418\$	+ 566:712\$ + 601:832\$	- 72:584\$ - 180:458\$	+ 3.651:178\$ + 6.023:239\$	+ 7.292:110\$ + 9.613:866\$	+ 10.943:297\$ + 15.872:105\$	—	—	—	—	+ 1.484:222\$ + 1.104:443\$	

Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub director.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de setembro de 1905

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manáos	137:13\$	6:762\$	519:19\$	663:082\$	1:000\$	\$	1:000\$	20\$	85:829\$	28:355\$	105\$
2	Belém	328:33\$	14:072\$	1.279:05\$	1.621:16\$	3:824\$	\$	3:824\$	575\$	76:831\$	85:132\$	80\$
3	Maranhão	57:650\$	980\$	232:027\$	290:663\$	991\$	\$	991\$	197\$	5:722\$	22:713\$	147\$
4	Parnahyba	7:413\$	144\$	29:222\$	36:800\$	\$	\$	\$	\$	9:059\$	2:852\$	152\$
5	Fertaleza	55:523\$	2:504\$	217:827\$	275:854\$	300\$	\$	300\$	50\$	8:680\$	30:123\$	\$
6	Natal	3:142\$	\$	12:092\$	15:234\$	\$	24\$	24\$	\$	1:107\$	4:013\$	\$
7	Parahyba	13:954\$	25\$	53:803\$	67:785\$	400\$	95\$	495\$	19\$	8:559\$	6:231\$	\$
8	Recife	279:441\$	6:690\$	1.127:529\$	1.413:663\$	5:298\$	12\$	5:310\$	874\$	94:199\$	185:173\$	57\$
9	Maceió	29:369\$	1:493\$	118:261\$	149:123\$	619\$	\$	619\$	17\$	480\$	12:829\$	29\$
10	Aracajú	2:352\$	39\$	9:104\$	11:495\$	\$	\$	\$	\$	915\$	7:678\$	\$
11	Bahia	195:320\$	2:409\$	773:120\$	970:819\$	2:657\$	41\$	2:698\$	550\$	60:735\$	93:926\$	511\$
12	Victoria	3:207\$	16\$	12:390\$	15:622\$	225\$	\$	225\$	\$	2:250\$	1:829\$	\$
13	Rio de Janeiro	1.123:683\$	\$	4.492:502\$	5.616:300\$	10:242\$	23\$	10:265\$	7:399\$	24:036\$	236:537\$	1:936\$
14	Santos	481:494\$	26:087\$	1.835:162\$	2.352:733\$	5:140\$	\$	5:140\$	2:003\$	95:425\$	151:296\$	783\$
15	Paranaguá	17:410\$	3:077\$	68:029\$	83:516\$	531\$	8\$	539\$	\$	9:607\$	9:516\$	176\$
16	Florianopolis	11:476\$	790\$	44:903\$	57:169\$	242\$	53\$	300\$	14\$	2:782\$	4:033\$	82\$
17	Rio Grande	85:190\$	9:934\$	339:816\$	434:970\$	547\$	233\$	780\$	431\$	23:242\$	20:034\$	7:345\$
18	Porto Alegre	133:817\$	3:018\$	651:140\$	892:934\$	\$	317\$	317\$	23\$	45:222\$	57:300\$	22\$
19	Uruguayana	22:92\$	2:323\$	83:150\$	113:398\$	120\$	\$	120\$	5\$	19:493\$	6:725\$	2:654\$
20	Sant'Anna do Livramento	4:562\$	600\$	17:463\$	22:631\$	\$	\$	\$	\$	1:771\$	3:297\$	2:196\$
21	Corumbá	18:193\$	1:121\$	70:021\$	89:337\$	210\$	46\$	283\$	2\$	8:836\$	101\$	31\$
	Somma	3.016:822\$	92:129\$	11.891:129\$	15.000:030\$	38:429\$	662\$	39:291\$	12:498\$	452:630\$	979:920\$	17:290\$
	Em igual periodo de 1904	2.792:534\$	32:122\$	11.046:553\$	13.871:231\$	65:155\$	900\$	36:055\$	14:633\$	296:152\$	1.012:475\$	42:257\$
	Renda de janeiro a setembro de 1905	23.681:566\$	808:211\$	105.730:480\$	133.220:257\$	625:126\$	7:802\$	333:013\$	154:173\$	4.000:854\$	10.294:214\$	145:601\$
	Idem idem de 1904	24.705:651\$	304:075\$	97.975:100\$	122:981:820\$	301:057\$	7:547\$	309:204\$	143:962\$	4.403:514\$	10.176:358\$	124:445\$
	Diferença entre 1905 e 1904	+ 221:241\$	+ 60:007\$	+ 841:571\$	+ 1.128:819\$	+ 3:271\$	- 38\$	+ 3:236\$	- 2:135\$	+ 53:687\$	- 32:555\$	+ 5:033\$
	Idem entre janeiro e setembro	+ 1.975.912\$	+ 504:136\$	+ 7.755:380\$	+ 10.235:42-\$	+ 23:409\$	+ 345\$	+ 23:814\$	+ 10:211\$	+ 287:303\$	+ 117:053\$	+ 21:156\$

2ª Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de outubro de 1905. — O 4º escriptario, Luiz Antonio A. de Carvalho. —

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria do 22 do corrente, foram concedidos ao 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco Godofredo de Abreu e Lima, tres mezes de licença, em prorrogação, com meta le do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 411 do regulamento postal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 22 de novembro de 1905

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a fornecer ao Science and Art Museum,

de Dublin, conforme pediu, uma colleção de sellos, limpos, em circulação, bilhetes postaes, sobrecartas selladas, sellos de taxa devida, cintas, etc.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Tribunal de Contas julgado boa a fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por D. Maria Candida Gomes, em garantia de sua responsabilidade no logar de agente do Correo de Apparecida, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1905

Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo providencias para que no Thesouro Federal

lhe sejam pagas duas consignações de 20\$ cada uma. — Compareça na theso uraria da Administração dos Correios do Districto Federal.

Empresa de Navegação Rio de Janeiro, solicitando os favores e regalias, exceptuada a subvención de que gosa a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, para os paquetes de sua propriedade *Muguy, Guarany e Marupy*. — Compareça na Primeira Secção da Directoria Geral da Industria para prestar esclarecimentos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria do 22 do corrente e em virtude do decreto legislativo n. 1.397, de 10 de outubro findo, foi concedido um anno de licença,

DE 1905

comparada com a de igual periodo do anno de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADACÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADACÃO DE 1905 E 1904	EXPORTAÇÃO DE RENDA DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO ACRH	NUMERO DE ORDENS
	OBRAS DO PORTO	FUNDO DE GARANTIA	FUNDO DE RESGATE				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
	Ouro	Ouro	Papel									
9:550\$		31:281\$	2:150\$	179:181\$	605:816\$	784:997\$	182:671\$	611:291\$	793:965\$	- 8:968\$	92:800\$	1
33:122\$		82:053\$	2:030\$	428:325\$	1.432:660\$	1.910:985\$	440:536\$	1.562:741\$	2.003:337\$	- 92:352\$	8:030\$	2
1:991\$		14:412\$	412\$	74:042\$	263:212\$	337:254\$	79:753\$	291:711\$	371:464\$	- 37:180\$		3
2:740\$		1:581\$	2:038\$	9:418\$	30:033\$	48:531\$	15:391\$	90:619\$	106:010\$	- 57:509\$		4
1:638\$		13:894\$	700\$	72:231\$	259:032\$	331:263\$	58:470\$	220:740\$	279:210\$	+ 52:013\$		5
178\$		786\$	2\$	3:923\$	17:416\$	21:344\$	731\$	10:594\$	11:375\$	+ 9:968\$		6
684\$		3:489\$	31\$	17:838\$	64:425\$	82:263\$	10:623\$	44:426\$	55:049\$	+ 27:244\$		7
10:752\$		69:861\$	8:893\$	301:293\$	1.352:494\$	1.713:787\$	256:924\$	910:328\$	1.176:217\$	+ 537:540\$		8
3:044\$		7:312\$	832\$	38:826\$	136:095\$	174:922\$	43:033\$	171:846\$	219:884\$	- 44:962\$		9
145\$		588\$	1\$	2:979\$	17:843\$	20:822\$	4:124\$	22:460\$	26:584\$	- 5:762\$		10
5:700\$		43:830\$	2:397\$	249:216\$	936:980\$	1.136:106\$	227:398\$	874:493\$	1.101:886\$	+ 84:310\$		11
077\$		802\$	20\$	4:250\$	17:175\$	21:425\$	4:215\$	19:027\$	23:242\$	- 1:817\$		12
99:347\$	661:912\$	280:972\$	8:617\$	1.783:014\$	4.870:452\$	6.653:466\$	1.512:231\$	4.471:262\$	6.013:493\$	+ 630:973\$		13
45:627\$		120:371\$	3:383\$	643:032\$	2.133:691\$	2.776:723\$	530:182\$	1.991:812\$	2.577:994\$	+ 193:769\$		14
4:917\$		4:350\$	278\$	25:427\$	92:531\$	117:958\$	31:400\$	146:325\$	181:225\$	- 63:267\$		15
420\$		2:892\$	87\$	15:377\$	52:331\$	67:761\$	17:010\$	57:468\$	74:503\$	- 6:742\$		16
70:576\$		21:297\$	15:107\$	116:998\$	476:784\$	593:782\$	132:112\$	577:360\$	709:502\$	- 115:720\$		17
4:121\$		31:701\$	656\$	176:530\$	659:024\$	835:563\$	133:339\$	517:283\$	655:621\$	+ 179:942\$		18
1:262\$		5:732\$	227\$	31:100\$	113:719\$	149:819\$	19:940\$	75:271\$	95:217\$	+ 54:602\$		19
		1:141\$	94\$	6:309\$	24:821\$	31:130\$	6:022\$	25:136\$	31:218\$	- 88\$		20
8:290\$		4:549\$	1:329\$	24:105\$	88:671\$	112:776\$	10:497\$	42:353\$	52:843\$	+ 59:925\$		21
310:390\$	861:912\$	751:230\$	44:401\$	4.233:523\$	13.700:327\$	17.972:857\$	3.815:770\$	12.747:134\$	16.562:904\$	+ 1.400:953\$	100:630\$	
217:905\$	257:831\$	608:081\$	46:251\$	3.815:770\$	12.747:131\$	16.562:904\$					75:730\$	
3.814:589\$	2.731:200\$	6.695:193\$	794:375\$	37.241:297\$	125.631:975\$	162.873:271\$					6.904:159\$	
4.611:334\$	2.150:251\$	6.128:481\$	868:950\$	33.590:118\$	118.339:856\$	151.929:976\$					2.422:937\$	
+ 92:485\$	+ 104:081\$	+ 56:155\$	- 1:853\$	+ 447:758\$	+ 962:195\$	+ 1.409:953\$					24:894\$	
- 826:718\$	+ 530:940\$	+ 566:712\$	- 72:534\$	+ 2.651:178\$	+ 7.292:113\$	+ 10.943:297\$					4.481:222\$	

Visto - A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

sem ordenado, a Augusto Cabral, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de seus interesses.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o conductor de 1ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, engenheiro Francisco Soares, para tratar de seus interesses.

Expediente de 22 de novembro de 1905

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Lafayette Soares solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com todos os vencimentos.

Requerimento despachado

Dia 22 de novembro de 1905

José Luiz Fernandes Braga, pedindo a collocação de esgoto nos predios de sua propriedade, no antigo Turf-Club, Estação da Mangueira. — Já está providenciado.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de novembro de 1905

AO Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Do frs. 36.578,39 ou 15:877\$298, ao cambio de 597 réis por franco, a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro

Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 3.609);

De frs. 27.141,10 ou 16:205\$027, ao mesmo cambio, á refeida firma, idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 3.670);

De frs. 31.178,64 ou 18:613\$648, ao mesmo cambio, a Guinl & Comp., idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 3.671);

De £ 2.927—16—3 ou 43:746\$303, ao cambio de 1 61/16, á Societé Anonyme des Acieries d'Angleur, idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 3.672);

De £ 41—0—0 ou 612\$607, ao mesmo cambio a Wilson, Sons & Comp. limited, idem de carvão de forja para a mesma estrada em agosto ultimo (aviso n. 3.673).

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1905

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido produzido realizado em Londres, do emprestimo externo de £5.500.000-0-0 contratado especialmente para as Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4.778.631-4-5					
Primeira entrada realizada do emprestimo de £3.000.000-0-0.....	510.000-0-0					
Despeza com a emissão do emprestimo de £3.000.000-0-0.....		60.000-0-0				
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 30 de junho de 1905.	155.380-0-3		69.416-837-700			73.342-500
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas, e a diversos cambios.....						4.889-500-000
Comissão de aceite £8.250-0-0 a 88800 por £.....						48-895-000
Juros do emprestimo externo vencidos até junho de 1905 = £550.000-0-0 a 88800 por £.....						
Comissão de pagamento £550-0-0 a 88800 por £.....						
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., até 30 de setembro de 1905, ao cambio de 12 d.....		263.495-1-11				
Valor do emprestimo interno em apolices.....						
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....				17.300-000-000		
Juros do emprestimo interno, até 30 de junho de 1905.....				1.730-000-000		
Receita arrecadada até 30 de setembro de 1905:						
Comissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903.....						
1ª divisão.....			4.714-084-121			
2ª divisão.....			138-000-000			
3ª divisão.....						
Comissão Constructora da Avenida Central.....				138-000-000		
Receita por arrecadar.....						
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....						
Deposito de varias origens.....			331-967-732			
Cauções: valores em garantia de contractos.....			117-446-610			
Depositos judiciaes.....						
Despezas judiciaes.....				855-881-000		
Saldos em poder de reponsaveis.....				21-414-760		
Despendido pela 1ª divisão.....				8-855-000		
Idem pela 2ª divisão — 1ª secção.....				519-602-041		
Idem pela 2ª divisão — 2ª secção.....				543-357-207		
Idem pela 2ª divisão — 3ª secção.....				5-962-239-404		
Idem pela 3ª divisão.....				5-240-733-713		
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....				7-493-474-199		
Productos da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 30 de junho de 1905.....				38-210-359-755		
Resstituições da mesma até fevereiro de 1905.....					5.894-678-423	
Saldos.....						9-343-160
	5.444.011-4-8	1.320.516-2-9	97.288-238-466	19.264-820-787	5.894-678-423	873-597-763
		5.444.011-4-8		98.288-238-466		5.894-678-423

Saldo :
 Em moeda esterlina..... £ 1.320.516-2-9
 Em ouro nacional..... 873-597-763
 Em papel-moeda..... 19.264-820-787

Basilio D. Vianna, 1º escripturario interino. — A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade. — Luiz Raphael Vieira Souza, presidente.

Requerimento despachado

Dia 21 de novembro de 1905

D. Constança Clementina Pinto Peixoto Netto, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Dr. Antonio da Silva Netto, chefe de secção da Directoria Geral de Estatística.—Deferido.

D. Julia de Azevedo Rocha, idem. como viuva do contribuinte Emilio Fernandes da Rocha, 2º official desta Secretaria de Estado.—Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças: ao escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Candido Augusto de Almeida, de tres mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de sua saude e ao invalido ex-remador da Capitania do Porto da Bahia Ildesonso Vieira de Araujo para residir no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da ração.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 25 dias do mez de outubro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

O Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, pedindo a palavra, communicou ao tribunal o fallecimento do Dr. Bernardino Ferreira da Silva, que dignamente exerceu o cargo de ministro deste tribunal, propondo que se consignasse na acta um voto de profundo pesar, o que foi unanimemente approvedo.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Anauristotelino Rodrigues, cabo de esquadra e Eugenio Pereira, soldados, ambos do 11º regimento de cavallaria, accusados de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, na parte em que condemnou o primeiro destes réos a 10 annos com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada, por haver reconhecido ter o dito réo commettido aquelle delicto em legitima defesa propria, de conformidade com o disposto nos arts. 26 § 2º e 28 do Codigo Penal Militar e confirmou a mesma sentença na outra parte em que absolveu o réo Eugenio Pereira, pelos fundamentos da mesma.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Olympio Ferreira da Silva, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de resistencia.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a

2 annos e 6 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 1 anno de igual prisão, grão minimo do art. 101 do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 7º do art. 37 do mesmo codigo.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Arroxellas Galvão: Alexandre Pereira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 6 mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

José Dantas da Silva, soldado do 40º batalhão e Antonio José dos Santos Segundo, soldado do 21º, ambos da arma de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Apparicio Leonardo dos Santos, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a 6 mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal.

João Martinho Evangelista, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 6 mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 27 dias do mez de outubro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no serviço competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Fidelis Pinto Bandeira, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de leões corporaes.—Absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada o sentença.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Julio Alves Vieira, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de ferimento.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152, do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, as attenuantes dos §§ 2º e 4º, do art. 37, do mesmo Codigo.

José Marianno da Silva, fiel de 2ª classe, 2º sargento do corpo de officiaes inferiores da armada, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada, visto ter justificado a sua ausencia, contra os votos dos Srs. ministros: almirante Eliziario Barboza, general de divisão Marinho da Silva e general de brigada Medeiros.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Manoel Pereira da Silva, cabo de esquadra, José Vieira da Silva, anspeçada e João Rodrigues de Souza, soldados, todos do 12º batalhão de infantaria, accusados de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a 30 annos de prisão com trabalho e mais quatro annos de igual prisão, para condemnal-os a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo dos arts. 151 e 148 do Codigo Penal Militar, concorrendo a aggravante do § 7º do art. 33 do mesmo codigo, contra os votos do Sr. Dr. Arroxellas Galvão, que votou pela condemnación dos réos a 30 annos de prisão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.593, 3.564, 3.565, 3.566, 3.567, 3.568, 3.569, 3.570, 3.571, 3.572 e 3.573, de 14 do corrente, pagamento de 1:085\$, 1:278\$, 3:770\$, 4:106\$, 31:624\$, 3:350\$, 1:6, 53:185, 0:3:274\$52), 2:459\$500, 6:023\$82), 30:055, 3059, das folhas do pessoal empregado na Inspeção Geral de Obras Publicas, relativas ao mez de outubro findo;

N. 3.463, de 7 do corrente, idem de 162\$ a A. Guimarães & Comp., de escurradeiras hygienicas fornecidas á Directoria Geral da Industria, em outubro ultimo;

N. 3.490, de 8 do corrente, idem de 735\$498, á Estrada de Ferro Central do Brazil, da conservação dos fios telegraphicos da Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

N. 3.497, da mesma data, idem de 23:824\$538 á Société Anonyme des Acieris d'Angleur, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 3.595, de 6 do corrente, pagamento de 490\$098, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição da Policia, no mez de outubro ultimo;

N. 3.701, de 11 do corrente, idem de 8\$414, á Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, do gaz consumido no quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, durante o 3º trimestre deste anno;

N. 3.635, de 8 do corrente, idem de 2:675\$144, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 676, da Alfandega desta Capital, de 6 do corrente, pagamento de 6:072\$700 a Jullia Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em outubro ultimo;

N. 79, da Recebedoria desta Capital, de 9 de setembro, credito de 2:121\$334 áquella repartição, para pagamento a José da Silva, Balhazar e outros;

N. 138, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 4 de outubro, idem de 320\$ áquella delegacia, para pagamento da pensionista D. Maria Paixão Goulart de Castro;

N. 2, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de 3 de fevereiro, idem de 600\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento da pensionista D. Maria de Mello Naninger.

Representação:

Da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 30 de outubro, pagamento de 70\$ a J. F. Barbosa, de um relógio de parede fornecido áquella repartição, em outubro ultimo.

Exercícios findos — Requerimentos:

De D. Maria Clara Franco de Bittencourt Coelho, pagamento de 50\$, da pensão relativa ao mez de dezembro de 1904;

De A. Mouin, idem de 120\$, do fornecimento de uma placa á Delegacia do 5º districto sanitario, em 1904;

De D. Angelica Travassos Braga, idem de 487\$901, de funeral e montepio civil que lhe compete, no periodo de 3 de agosto a 31 de dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Marinha — Aviso:

N. 1.753, de 31 de outubro, pagamento de 500\$ a Oreste Buzzi pela pintura e envernissamento do escaler ao serviço do Sr. Presidente da Republica;

N. 1.658, de 21 de outubro, idem de 23:831\$475 á Haupt Bieln & Comp., da primeira prestação do fornecimento de tiros e pistolas « Parabellom ».

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 696, de 11 do corrente, pagamento de 10:52\$376 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte de tropas, no corrente anno;

N. 667, de 6, idem de 2:406\$950 a Moreno, Borlido & Comp., de fornecimento de drogas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente anno;

N. 689, de 7 do corrente, idem de 85:650\$251, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 681, da mesma data, de 33:865\$590 a diversos, idem, idem;

N. 680, da mesma data, idem de 3:958\$337, a diversos, idem, idem;

N. 693, da mesma data, idem de 4:102\$765, a diversos, de alugueis de bonds, de trabalhos executados e fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 642, de 23 de outubro, idem de 10:977\$980, a diversos, de drogas e medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no actual exercicio;

N. 687, de 7 do corrente, idem de 2:374\$320, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 939, de 26 de dezembro de 1903, credito de 6:913\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de carretos e fretes a que fez jus a Companhia Fluvial, durante o exercicio de 1897.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES**Sessões e audiencias de hoje**

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal — Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 4º andar.

Juizes — Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prahna n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Calte n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá, n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

74ª sessão em 22 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Pedro, André Cavalcante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixam de comparecer os Srs. ministros João Barbulho e Manoel Murinho por se acharem em goso de licença, e Ribeiro de Almeida com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS**Carta testemunhavel**

N. 725—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; agravante, a Companhia Nacional de Loterias dos Estados; agravada, a União Federal. — Tomando-se conhecimento da carta testemunhavel, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 698—Ceará—Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravante, Hildebrando Gomes do Rero; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — Deu-se provimento ao agravo, que é cabido por ser interposto do despacho que indeferiu a petição inicial, para mandar que o juiz a quo conceda o mandado de manutenção requerida, contra os votos dos Srs. João Pedro, André Cavalcante, Epitacio Pessoa e Herminio do Espirito Santo.

N. 699—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravantes Holdernest & Salgado; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 710—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravantes, L. G. Cabral & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 721—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravantes, Vieira Villar & Filhos; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 700—Ceará—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; agravante, J. Agostinho; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 711—Ceará—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; agravantes, Levy Frères; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 722—Ceará—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; agravante, João Tiburcio Albano; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 683—Ceará—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravante, Antonio Vieira Sobrinho; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 694—Ceará—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravantes, Frota & Gentel; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 705—Ceará—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravantes, J. Bruno Filhos & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 716—Ceará—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravantes, Salin Nacu & Irmão; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 733—Ceará—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravantes, Jorge Asfora & Irmão; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 684—Ceará—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravantes, Benoit Levy & Dreyfus; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 734—Ceará—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravante, Francisco Ferreira do Nascimento; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 714—Ceará—Relator, o Sr. João Pedro; agravantes, Nagib Rabay & Irmão; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 703—Ceará—Relator, o Sr. João Pedro; agravantes, João da Costa Bastos & Filhos; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 715—Ceará—Relator, o Sr. André Cavalcante; agravantes, Reisher Frères; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 704—Ceará—Relator, o Sr. André Cavalcante; agravante, João A. da Cunha; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 701—Ceará—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravante, Joaquim Frederico Rodrigues de Andrade; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 712—Ceará—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravantes, Mattos & Dias; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 739—Ceará—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravante, João José Vieira da Costa; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 707—Ceará—Relator, o Sr. Guimarães Natal; agravante, Joaquim Sá; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 696—Ceará—Relator, o Sr. Guimarães Natal; agravantes, G. Magalhães & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 719—Ceará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravantes, Silva Porto & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 703—Ceará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, Henrique José de Oliveira; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 697—Ceará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, Geminiano Maia; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 686—Ceará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, Catão Paes da Cunha Miranda; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 736—Ceará—Relator, o Sr. João Pedro; agravantes, Loureiro, Irmão & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 698.

N. 737—Ceará—Relator, o Sr. André Cavalcante; aggravante, Plácido de Carvalho; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 698.

N. 741—Ceará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; aggravante, João de Rocha Moreira; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 698.

Appellação crime

N. 243—Sergipe—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e H. do Espirito Santo; appellante, Francisco Zacharias de Oliveira (vulgo Chico Caboclo); appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 105—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrentes, Francisco de Oliveira Campos Netto e outros; recorrida, a Junta Eleitoral, contra os votos já declarados em julgamentos identicos.—Negou-se-lhes provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 970—Pernambuco—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, João de Aquino Fonseca e outros.—Preliminarmente, tomando-se conhecimento da appellação como interposta em termos, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Lucio de Mendonça, André Cavalcante e Piza e Almeida, foi reformada a sentença, para se julgar os autos carecedores da acção, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida, que a confirmaram.

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 415—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; requerente, D. Edelirudes Camara Rodrigues.—Conhecendo-se do pedido; contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Herminio do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Pedro e Herminio do Espirito Santo.

N. 436—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; requerente, José Ferreira Machado Guimarães, tutor do menor Murio Rebello.—A mesma decisão da de n. 446, contra o voto do Sr. João Pedro.

N. 451—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; requerente, Candido Muniz da Ponte.—A mesma decisão da de n. 436.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.167—Paraná—Appellante, Francisco de Paula Dias Negrão; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Appellação crime

N. 214—Capital Federal—Appellantes, Felix Sola e outros e a justiça federal; appellados, os mesmos.—Ao Sr. Guimarães Natal (em substituição).

Recurso eleitoral

N. 108—Pernambuco—Recorrente, Antonio Joaquim Peña Santos; recorrida, a comissão de alistamento eleitoral do municipio de Bom Jardim.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Revisões crimes

N. 1.055—Minas Geraes—Peticionarios, Antonio Lopes Camargo e Joaquim Dias.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 1.045—Capital Federal—Peticionario, Manoel Agostinho.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

PASSAGENS

Ação civil originaria

N. 7—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Revisão crime

N. 999—Ao Sr. Cardoso de Castro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 474—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 314—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

Ns. 710 e 977—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Ns. 809 e 936—Relator, o Sr. André Cavalcante.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—Na ausencia do Dr. secretario, o official, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. director presidente interino da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, em sessão especial, tomarem conhecimento da reclamação do Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª Vara Criminal, relativamente á sua antiguidade de magistrado; devendo em seguida as mesmas camaras, em sessão ordinaria, julgarem os embargos de nullidade n. 2.834, embargantes L. Lino & Lourenço; embargada, D. Romana Guilhermina da Rocha Monteiro; e o de n. 2.970, que foi adiado, embargante, Francisco de Paula Palhares; embargado, Antonio Freire de Brito Sanches. Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de novembro de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Crime

Autora, a justiça; accusado, o menor Manoel; victima, Manoel do Nascimento Fernandes (flagrante 297 do Codigo Penal).—Vista ao Dr. promotor publico.

Appellação crime

Appellante, Arthur Antunes Maciel; appellada, a justiça (art. 33 e § 4º).—Julgado procedente o arbitramento de fls. e convertida a pena de multa imposta ao condemnado em 12 1/2 dias de prisão cellular.

Appellante, Joaquim Alves de Menezes; appellada, a justiça.—Convertida a pena de multa imposta ao condemnado em 12 1/2 dias de prisão cellular.

Appellante, Domingos Soares da Costa; appellada, a justiça.—Convertida em 12 e meio dias de prisão cellular a pena da multa imposta ao condemnado Domingos Soares da Costa.

Appellante, Manoel Francellino; appellada, a justiça.—Item em 15 1/2 dias de prisão cellular.

Summario crime

Autora, a justiça; réos, José da Costa Ribeiro e Francisco Rodrigues dos Santos.—Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Irineu Francisco dos Santos.—D. A. Vista ao Dr. 1º promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Ernesto Narciso Teixeira de Queiroz (art. 267).—O mesmo despacho.

Autora; a justiça; réo, Francisco da Conceição (art. 330, § 4º).—Foi posto em liberdade o réo, por ter cumprido a pena.

Habeas-corpus

Paciente, João Pinto Gomes.—Concedido. Paciente, tenente Arthur Machado Lucas.—Concedido.

Impetrante, o advogado Evaristo de Moraes, por ordem da Real e Benemerita Caixa do Soccorros D. Pedro V; pacientes, Antonio Pereira da Silva, Francisco Richard, José Pinto de Azavedo, Francisco do Almeida e Francisco Antonio.—Nogado.

Paciente, Luiz Sisino.—Concedido.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO JOSÉ DE ANDRADA MACHADO—ESCRIVÃO, ALBERTO LIMA DA FONSECA

Dia 22 de novembro de 1905

Summario

Autora, a justiça; réo, Salomão Maia Azár.—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Alexandre de Noronha.—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Dr. Frederico Augusto Liberalli.—Deferido o requerido pelo réo e Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, João Moreira de Carvalho Bemfica.—Julgada a denuncia.

Autora, a justiça; réos, Manoel Antonio da Rosa e outros.—Idem.

Appellações

Appellante, Manoel Pereira da Silva; appellada, a justiça.—Aliado o julgamento.

Appellante, Domingos Nonôira das Neves; appellada, a justiça.—Idem.

Appellante, João Maria de Gouvêa; appellada, a justiça.—Idem.

Appellante, Antonio Cabral; appellada, a justiça.—Idem.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS JESUS

Audiencia do dia 22 de novembro de 1905

Despachos

Queixa-crime

Querellante, Palhares Grêhu & Comp.; querellado, Antonio Vicente Ribeiro.—Intime-se o querellante para juntar um rotulo da marca verdadeira, o que feito subam os autos conclusos acompanhados de uma das garrafas apprehendidas.

Queixa

Querellante, Bento Martins Costa; querellados, Silva Paranhos & Comp.—Ao Dr. promotor.

Ações summarias

Autora, a justiça; réo, Antonio Simões Ferreira.—Cumpra-se o accordo, indo os autos ao contador para o calculo da multa.

Autora, a justiça; ré, Braga Dias & Comp., representada pelos socios.—Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Ayut Cony Moluf.—Ao Dr. curador das massas.

Autora, a justiça; réo, Jayme See.— Ao Dr. promotor.

Habeas-corpus

Paciente, Edgard Raymundo de Oliveira.— Concedida a ordem de soltura.

Paciente, Joaquim de Assumpção.— Concedida a ordem de soltura.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO, OLYMPIO PEREIRA

Publicação de sentença

Vistos estes autos, em que são partes, autora, a justiça e réos, José Maria Netto e outros, etc.

Os réos foram presos em flagrante, ás 9 horas da noite de 18 de agosto proximo findo, por estarem entregues ao jogo denominado do «monte» na casa n. 207 da rua do Cattete, tendo sido nessa occasião apprehendidos os aparelhos do jogo, constantes da relação do auto de fls. 3. O feito correu os tramites regulares. O que tudo devidamente examinado:

Considerando que os réos foram presos e receberam nota de culpa como infractores do art. 369 do Código Penal;

Considerando que esse artigo pune os donos de casa de tavolagem e aquelles que estabelecem jogos em lugar publico, e que dos autos nada consta que autorizasse a classificação do delicto no art. cit. 369;

Considerando que o acto dos réos para a instauração do presente processo approximase antes d; figura prevista no paragraho unico d'aquella art. 369;

Mas considerando que, pelo espirito do art. 369 do código, o paragraho unico desse artigo pune os que forem encontrados jogando, em casa de tavolagem, jogos de azar e para fim de lucro;

Considerando que a accusação compete o onus da prova dessas elementares da contravenção;

Considerando que é necessaria a demonstração de que a casa em que foi surprehendido o jogo seja de tavolagem, isto é, casa habitual de jogo de azar, frequentada pelo publico mediante pagamento de entrada ou gratuitamente. Os jogos de azar que o cidadão realiza em seu lar com uma roda de amigos não podem ser perseguidos pela policia, garantida como está, pelo nosso estatuto fundamental, a inviolabilidade do domicilio privado. Esse principio já se encontra em Chauveau et Helie, edição franceza, tomo 5, pag. 457—«les citoyens en effet sont libres de se livrer dans leur domicile à toutes sortes de jeux»—e é sustentado por Viveiros de Castro no livro *Jurisprudencia Criminal* em um commentario que precede uma sentença sobre contravenção de jogo. O Código Penal brasileiro abraçou-o evidentemente no art. 369, cit. quando prohibi tã; sómente os jogos de azar em casa de tavolagem ou lugares publicos.

Considerando que do depoimento das testemunhas interrogadas no feio não consta a prova de que a casa em questão fosse de tavolagem;

Considerando que, segundo a intelligencia do art. 370 do código, este foi além do preceito romano que perseguia os jogos «in quibus sors praeponderatur» regra consagrada geralmente pelos códigos modernos, limitando a perseguição do jogo aquelles que dependem exclusivamente da sorte: assim;

Considerando que dos autos não consta a descrição do machiavelismo do jogo denominado do «monte» para que o juizo possa avaliar si elle depende exclusivamente da sorte ou si a pericia do jogador pôde influir

de qualquer fôrma no resultado da partida;

Considerando que é elementar da contravenção do jogo—o fim de lucro—«Essenziale caratteristica della contravazione di gin co di azzardo è il fine di lucro» Cassazione, 5 feb. 92 Cass. unica 111482. Código Penal It. com. Av. Carletti e Cagliolo — Edição Barbera, pag. 616;

Considerando, finalmente, que as testemunhas não informaram si o jogo se realizava com a ambição de ganho pecuniario, não tendo sido apprehendido dinheiro quando os réos foram presos, nem so alludindo a isso no processo;

Julgo improcedente o presente processo e absolvo os réos: José Maria Netto, Juvenio Antonio, Samuel Suechz, José Ferreira dos Santos, Raphael Candido de Azevedo, João Ferreira Pacheco, Antonio Rodrigues dos Santos Jorge, Mathias Henrique Fernandes, Macroff de Menicoff, Augusto Franco de Miranda, Manoel de Souza Guimarães, José da Silva Corrêa, João Christiano, João Machado da Silva, Eleuterio Corrêa de Sá e Manoel Joaquim dos Santos da accusação que lhes foi intentada.

Custas *ex-lege*. P. e R. Sciencia ao Dr. promotor publico adjunto. Rio, 16 de novembro de 1905.

Audiencia do dia 22 de novembro de 1905

Autora, a justiça; réo, Adão Antonio Pereira Silva (flagrante, art. 399 do Código Penal).—A. á conclusão.

Inquirição de testemunhas

Autora, a justiça; réo, Luiz Antonio de Oliveira Gago (art. 301, paragraho unico, combinado com o art. 66 § 3º do Código Penal).—Foram ouvidas tres testemunhas. A' conclusão.

Autora, a justiça; réo, Ignacio de tal (art. 303).—Foi ouvida a ultima testemunha. Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Pereira (art. 306 do Código Penal, petição do fiador Augusto Rodrigues Vidal).—Junte-se.

Autora, a justiça; réo, Honorio dos Santos (art. 306 do Código Penal, petição de Camillo Rodrigues Alvares, pedindo levantamento de fiança).—Nos autos diga o Dr. promotor publico adjunto.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA—ESCRIVÃO, JOSÉ CYRILLO CARTEX

Dia 21 de novembro de 1905

O Dr. João Marques, advogado de Jovino Ayres, accusou a citação feita ao capitão Euzebio Martins da Rocha, a quem assignou 24 horas para despejar o predio que occupa.

O Dr. Victor Cesarino Alvim, advogado do Dr. Antonio José Pacheco, accusou a citação feita a Frederico Radler, a quem assignou 24 horas para despejar o predio que occupa.

O solicitador coronel Salustiano Baptista Quintanilha, procurador de Domingos Gonçalves Pereira Nunes, accusou a citação feita a Felisberto de Oliveira Mattos, a quem assignou o prazo de 24 horas para despejar o predio que occupa.

O Dr. Amando Dias, advogado de José de Souza Barros, nos autos da acção ordinaria que move contra Antonio José Barreira e sua mulher, lançou-se e aos réos de mais provas.

Despachos

Summaria

Autor, Antonio Marcial: réo, José Tavares de Souza.—Julgado prejudicado o agravo.

Despejos

Autora, Isabel da Cunha Silva: réo, Carlos Christovão Loversweiler.— Julgado procedente; ordenada a expedição do mandado.

Autor, José Vieira Ramos; réo, José Lopes Felix.—Sobre a excepção diga o excepto.

Autor, Domingos Rodrigues Ferreira: réo, Alfredo Silva.—Respondido o agravo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Crime

Autora, a justiça; réo, Edgar Raymundo de Oliveira (art. 301 do Código Penal).— Aceita a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Canuto Martins Victorino Vianna (art. 379 do Código Penal).— Archivado.

Autora, a justiça; réo, Braz Valente (artigo 377 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Porfirio Manoel Gomes da Silva (art. 303, do Código Penal).— Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pereira de Oliveira (art. 294 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo, João Garcia (artigo 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Guilherme Domingos Ferreira (arts. 294 e 13 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo, João Antonio Rodrigues (art. 306 do Código Penal).— Deferida a promoção.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos do dia 21 de novembro de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Ezequiel José Antonio da Piedade.— Intime-se o réo para, dentro do prazo legal, requerer o que tiver por conveniente á sua defesa.

Autora, a justiça; réo, José Lopes Campos.—Sejam remetidos os autos ao Dr. juiz de direito da 5ª vara criminal para os fins do direito.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Freitas Jerge.—Prosiga-se na formação da culpa á revelia do réo, visto verificar-se da certidão de fls., estar o mesmo ausente.

Autora, a justiça; réo, Albano de Carvalho.—Prosiga-se, intimadas as testemunhas indicadas pelo Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, José Porphirio de Castro, vulgo *Moleque Serapião*, e Gonçalo Fonseca de Almeida.—Julgado por sentença; sendo condemnado o primeiro e absolvido o segundo.

Autora, a justiça; réo, Luiz Pedro Pinto.—Defiro a petição de fls., expedindo-se o respectivo precatório.

Autora, a justiça; réo Tito Ribeiro da Fonseca Silveiras.—Defiro a petição de fls., expedindo-se o respectivo precatório.

Autora, a justiça; réos, João Pinto da Faria e João de Abreu.—Ao Dr. promotor adjunto.

Ação de despejo

Autor, Joaquim Ignacio Bittencourt; réo, Manoel da Cunha.—Rejeitada a excepção *in limine*.

Juízo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 22 de novembro de 1905

Execução

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executados, João Bulhões Carvalho e outro. — Em prova.

Inventarios

Fallecida, Luzia do Carmo; inventariante, José Pires Corrêa Junior. — Vista ao Dr. 3º procurador da Fazenda para dizer sobre as avaliações.

Fallecido, João José dos Santos Esteves; inventariante, Ignacia Rosa Ferreira. — Diga o Dr. representante da Fazenda.

Ação summaria

Autor, Manoel de Souza Lisboa; réo, Manoel Duarte. — Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Ação de 10 dias

Autor, Leopoldo Miguelote Vianna; réo, Manoel Maria Nogueira Serra. — Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros estipulados e custas.

Autor, Pedro Joaquim Chrysostomo; réo, Anastacio Manoel do Amaral. — Desprezados os embargos pela improcedencia de sua materia e condemnado o réo no pedido e custas.

Autor, Eduardo Barbosa da Fonseca; réo, Adão Jacintho Gomes. — Remetido ao contador geral.

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, Pedro Justino Ribeiro (art. 303). — Absolvido.

Autora, a justiça; ré, Floripes da Cunha Moreira (art. 303). — Julgada por sentença, absolvendo a ré.

Autora, a justiça; réo, Abel Antonio da Cruz (art. 303). — Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel Vieira da Costa (art. 303). — Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réos, Antonio Pinto de Magalhães e Luiza de Oliveira e Silva (art. 367). — Julgado por sentença absolvendo os réos.

Audiencia de 22 de novembro de 1905

O solicitador José de Miranda Ferreira Campello, por parte da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, accusou a citação feita a Gurgel de Macedo Campos para no prazo de 24 horas despejar o predio que occupa, de sua propriedade, sito á rua Paim Pamplona n. 22 A. Apregoado, não compareceu.

O solicitador Eugenio Moreno de Alagão, por parte de Maria Augusta Soares, nos autos de executivo que move a Rabello Queiroz, Sant'Anna & Comp. por em prova os embargos oppostos pelos executados, com a dilatação legal. Apregoados, não compareceram.

EDITAES

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça com o prazo de oito dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias, virem, ou delle tiverem conhecimento, que, o official de justiça de semana a este juízo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dor e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 30 do corrente, após a audi-

encia deste juízo, que terá logar ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, os bens moveis o joias pertencentes ao espolio da finada Delminda Alexandrina da Motta Ribeiro, de quem é inventariante e Dr. Guido Cardoso de Menezes e Souza, cujos bens são os seguintes: Uma meia mobilia de canella com frisos, composta de 11 peças em bom estado, por 350\$, uma cadeira austriaca, de balanço, em bom estado, por 30\$, seis cadeiras com assento de palhinha, por 30\$, quatro quadros velhos com moldura por 20\$, duas redomas para parede, com figuras de biscuit, por 5\$, uma mesa elastica de jantar, 10 taboas, por 30\$, oito cadeiras com assento de palhinha, sendo duas diferentes, 40\$, um guarda comida com tella de arame, 20\$, uma etagère com espelho, usada, 50\$, um guarda louça, usado, 65\$, um sofá com encosto de marroquim, usada, 10\$, dous pequenos consolos por 5\$, um relógio de parede, usado, 5\$, uma pequena talha de filtro com descanso de ferro, 5\$, uma cama franceza antiga, 20\$, uma commoda usada, 20\$, uma mesa de cabeceira, usado, 10\$, duas cadeiras velhas, 2\$, um espelho de corpo inteiro, antigo, 20\$, uma mesa para costura, bastante usada, 5\$, um guarda vestidos, antigo, 40\$, um espelho velho, estragado por 2\$, uma cadeira de panno, estragada, 1\$, uma mesa de cozinha, 5\$, trem de cozinha composto de seis panellas de ferro diversas, seis frigideiras, uma chaleira e uma assadeira, 20\$, uma pia de ferro para lavar mãos, 10\$, uma cama franceza para casal, estragada, 15\$, uma cama para solteiro, 10\$, duas camas de ferro, velhas, 6\$, dous sofás, duas poltronas, uma etagère, uma pequena mesa de quarto e uma mesa de cozinha, tudo em muito máo estado, 20\$, um licoreiro de xarão com duas garrafas e sete calices, 15\$, um aparelho de porcellana com retrato, 30\$, dous binoculos velhos, um serviço completo, com frisos encarnados, para jantar, quatro compoteiras de vidro, 21 taças para champagne, 19 calices para vinho, 11 copos de vidro para agua, tres garrafas de vidro azul, duas ditas brancas para vinho, nove tigelas de porcellana chinesa, sete chiecaras de porcellana azul para café, seis chiecaras médias, oito chiecaras para café, louça commum, sete pratos para doce, 25 pratos rasos, tres com tampa, uma molheira, 11 travossas e um centro de mesa, por 80\$, um cangirão para agua, de electro-plate, por 20\$, 12 garfos e 11 colheres grandes, de electro-plate, por 20\$, um bule pequeno, do mesmo metal, 10\$, seis descansos para talheres, do mesmo metal, 9\$, 22 colheres, metal do principe, para sopa, 30\$, um trinchante e uma concha para sopa, do mesmo metal, por 20\$, um talher para peixe, nove facas e 13 garfos grandes, 25\$, oito garfos pequenos, uma pequena bandja com espevitadeiras de velas, de metal branco, 35\$, uma faca para cortar papel e sinete de prata 20\$, um porta cartões de vidro e prata 15\$, um paliteiro pequeno de prata, 25\$, um dito pequeno feito de arvore, 15\$, uma salva pequena de prata, 15\$, uma concha de prata, para sopa, por 10\$, quatro castiões grandes de prata a 15\$ cada um, 60\$, nove facas, nove garfos e nove colheres de prata dourada por 50\$, um alfinete de sapliira e brilhante 150\$, um relógio e chatelaine, tudo de ouro, para senhora, 100\$, um broche circulado de perolas, por 10\$, um broche de retrato, com moldura de ouro, com brilhantes e perolas, 120\$, duas cruzas de ouro, pequenas, 2\$, dous anneis com amethystas, 30\$, uma amethysta solta, 5\$, somma 1:900\$900. Os bens acima vão á praça a requerimento dos interessados. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer neste juízo, no dia, logar e hora acima designados. Para que chegue a noticia aos interessados mandei passar o pre-

sente e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo porteiro deste juízo, que, de assim o favor cumprido, lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos vinte e um de novembro de mil novecentos e cinco. E eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, á South American Asphalt Paving Company, na pessoa de seu representante legal Frank P. Caughlin, ausente em logar incerto e não sabido, para, findo o mesmo prazo e na primeira audiencia deste juízo que se seguir, ver o supplicante John B. Orr lhe propor uma acção ordinaria para pagamento das importancias a que é a mesma companhia obrigada nos termos do contracto celebrado e mais as devidas por prejuizos, perdas e damnos, tudo estimado em 500:000\$, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juízo o cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de acção ordinaria, entre partes, como autor, John B. Orr e como ré a *South American Asphalt Paving Company*, de cujos autos consta a petição com distribuição, despachos, replicaes e certidão do teor seguinte: Illm. Exm. Dr. Sr. Juiz da Primeira Vara do Commercio — John B. Orr pretende fazer citar a *South American Asphalt Paving Company* na pessoa de seu representante legal, para na 1ª audiencia deste juízo, a quem esta cabe por dependencia, ver propôr a presente acção ordinaria em cujos artigos melhor exporá a sua intenção, em ordem a haver as importancias a que é a supplicante obrigada nos termos do contracto celebrado em 20 de novembro de 1903 e mais as importancias devidas por prejuizos, perdas e damnos em virtude da violação do contracto, estimado na importancia de 500:000\$, e por isso requer a V. Ex., se digne determinar a respectiva citação, sob pena de revelia, ficando a supplicante citada para tolos os termos da causa e sua execução. P. Deferimento. Rio, 9 de outubro de 1905. — O advogado, *Zeferino de Faria*. (Estava legalmente sellada.) — Distribuição: D. ao Dr. juiz da 1ª vara, em 9 de outubro de 1905. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Réplica: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. Não se achando no Forum os Drs. juizes da 1ª e 2ª Vara Commercial, sirva-se V. Ex. deferir o que ora se requer. P. Deferimento. Despacho: Sim. Rio, 9 de outubro de 1905. — *Nestor Meira*. Certidão: Certifico, que não intimei o representante legal da *South American Asphalt Paving Company*, visto ter mudado o escriptorio desta Capital, á rua do Hospicio, e ter-se retirado, conforme as informações colhidas. E' verdadeiro, dou fé. Rio de Janeiro 9 de outubro de 1905. *Victorino José Bello da Silveira*, official do juízo. Réplica: — Exm. Sr. Dr. Juiz da segunda Vara Commercial. Na ausencia do Dr. Juiz da primeira Vara Commercial e, em vista da certidão supra, sirva-se V. Ex. admitir que o supplicante justifique a ausencia da supplicada, designando dia e hora. Pede deferimento. Despacho: Justifique dia e hora, designados pelo escrivão. F. 10 de outubro de 1905. *Gabaglia*. Produzida a justificação requerida, e sellados e preparados os autos, subiram os mesmos á conclusão, baixando com a sentença do teor

seguinte: Julgo por sentença a justificação e expeçam-se os editaes com o prazo da lei; pagas as custas. Rio, 13 de outubro de 1905.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*. Depois do que se via a petição com despacho do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio. *The South American Asphalt Company, Limited*, junta a procuração e requer a V. Ex. vista dos autos da acção ordinaria que lhe propoz John Foyd Orr aos advogados nesta constituídos, para a contestação dentro do prazo legal; sustando-se a publicação dos editaes pedidos, visto ter aqui a supplicante o seu representante. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1905.—*J. M. V. Leitão da Cunha*. (Estava legalmente sellada). Despacho:—Sim. Rio, 13 de outubro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Sendo depois apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial: John B. Orr, tendo proposto a *South American Asphalt Paving Company* uma acção ordinaria que corre por este juizo, em vista de se ter ausentado para lugar incerto e não sabido o representante da supplicada, foi justificada a ausencia affirm de ser feita a citação por editos, e que foi deferido. Succede, porém, que os advogados da supplicada vieram pedir vista dos autos para contestar a acção e, como deva ser pessoal a primeira citação, requer o supplicante, para eventua futuras nullidades, se sirva V. Ex. determinar que tal vista se não abra enquanto não forem publicados os editaes e effectuada a citação. Pede deferimento. Rio, 16 de outubro de 1905.—O advogado, *Zeferino de Faria*. (Estava legalmente sellada).—Despacho: Nos autos. Rio, 16 de outubro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Tendo em seguida subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: Na forma requerida a fls. 78. Rio, 16 de outubro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita a *South American Asphalt Paving Company*, na pessoa de seu representante legal, Frank P. Baughlin, ausente em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo de 60 dias, e na primeira audiencia deste juizo que se seguir, ver o supplicante John B. Orr lhe propor uma acção ordinaria para pagamento das importancias a que é a mesma companhia obrigada nos termos do contracto celebrado em 20 de novembro de 1903 e mais as importancias devidas por prejuizos, perdas e damnos, em virtude de violação do contracto, tudo estimado na importancia de 500.000\$, ficando desde logo a supplicada intimada para todos os demais termos da causa e sua execução, sob pena de a revelia ser condemnada no pedido, juros da mora e custas; advertindo que as audiencias deste juizo continuarão a ser ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas da manhã, no predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1905. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 90 dias a D. Clara Candida Brandão de Oliveira, herdeira no inventario do finado Thomaz da Silva Brandão (conde de Porto Brandão)

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da terceira vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber a todos os que este edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou

delle conhecimento tenham, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, uns autos do inventario dos bens do finado Thomaz da Silva Brandão (conde de Porto Brandão) de que é inventariante o Dr. Herculano Ingloz de Souza, nelles, por este, me foi feito o seguinte requerimento: Não tendo sido ouvida neste inventario a herdeira sobrevivente D. Clara Candida Brandão de Oliveira, que o inventariante sabe achar-se ausente na Europa, mas em lugar incerto e não sabido, requiero que se expeçam editaes para a mesma interessada vir dizer sobre o calculo a fls. 269 e 270. Rio, 15 de agosto de 1905.—Pelo inventariante, *Henrique Ingloz Souza*, advogado, (Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis devidamente inutilizada). E vindo os autos á minha conclusão, dei o despacho seguinte: «Expeçam-se editaes na forma requerida com o prazo de 90 dias. Rio, 26 de setembro de 1905».—*Pedreira*. Em virtude do qual se passaram este e mais dous de igual teor, com o prazo de 90 dias, e pelos quaes chamo e cito a D. Clara Candida Brandão de Oliveira, herdeira no inventario do finado Thomaz da Silva Brandão, (conde de Porto Brandão), que se acha ausente na Europa, em lugar incerto e não sabido, para no referido prazo que será assignado em audiencia deste juizo, vir dizer sobre os calculos feitos nos referidos autos a fls. 269 e 270, pena de revelia e assistencia no inventario do Dr. curador de ausentes; sciificando-lhe de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, afixados no lugar do costume, de que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1905. E eu, Antonio Rélo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz Bulhões Pedreira*.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação aos ausentes Henrique Nicoud e Alfredo Eduardo Nicoud, com o prazo de 60 dias, na forma abaxo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem e delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correram seus devidos e legais termos uma justificação de ausencia e por parte da justificante Maria José da Silva Lisboa, na acção summaria, foi dirigida replica do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria.—Em vista da certidão supra de se achar ausente na Europa em lugar incerto o supplicado Henrique Nicoud, e constando á supplicante que, além dos supplicados da petição retro existe ainda na Europa, em lugar incerto, mais um irmão do fallecido Paulo Ernesto Nicoud, a saber, Alfredo Eduardo Nicoud, requer a supplicante a V. Ex. se sirva admittil-a a justificar, em dia e hora que o escrivão marcar, o que acaba de allegar, affirm de que, justificado quanto basta, ordene V. Ex. a citação edital dos ditos supplicados. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.—*Luiz Frederico Carpenter*, advogado. (Estava legalmente sellado.) De pacho. Sim. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—*Alfredo Russell*. Justificado no dia e hora designados,

proferi a sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação e expeçam-se editaes de citação com o prazo de 60 dias. Custas affinal. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905.—*Alfredo de Almeida Russell*. Em virtude, portanto, cito e chamo os ausentes: Henrique Nicoud e Alfredo Eduardo Nicoud, para dentro dos 60 dias comparecerem neste juizo, para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, responderem aos termos de uma acção summaria em que se lhes pede o pagamento da quantia de 523\$, deporem sob pena de confessos e verem jurar testemunhas, sob pena de revelia ou allegar por via de embargos ou excepções a defesa que lhes assiste, sendo affinal condemnados no pedido, juros e custas, ficando outrossim citados para todos os termos da referida acção summaria, pena de revelia. E para que chegue a noticia aos seus conhecimentos e de todos os interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, na forma da lei, passando o official de justiça a respectiva certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 17 de novembro de 1905. E eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrivão, o subscrevo.—*Alfredo de Almeida Russell*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes férias: Caju e Rio do Ouro, amanhã 24, encanamento geral 2º e 3º Districto de Obras Publicas, no dia 25 o 1º em Santa Cruz e o 4º 5 e 6º.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Muquy*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Ponta da Aréa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Masburg*, para Bahia, Recife, Madeira, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Terence*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cordillero*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Salduer Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Dalmata*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluídos e entregues durante o mez de setembro de 1905.

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	LIVROS EM BRANCO	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA									
Alfandega do Rio de Janeiro.....	900	—	2	—	—	1	—	128\$500	
Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	36	202\$300	
Caixa de Amortização.....	65.200	5	—	—	5	2	26	781\$200	
Directoria da Contabilidade.....	5.200	—	371	—	24	31	15	2.979\$195	
Directoria das Rendas Publicas...	2.300	—	—	—	—	—	—	1.000\$000	
Directoria do Contencioso.....	—	—	—	—	2	—	—	32\$800	
Directoria do Expediente.....	23.200	—	1.600	—	3	—	2	1.033\$200	
Estatistica Commercial.....	9.000	—	500	—	—	—	—	1.220\$000	
Laboratorio Nacional de Analyses.	—	—	—	—	—	15	—	120\$200	
Recebedoria do Rio de Janeiro...	5.000	—	—	1.000	9	15	—	1.531\$700	
Tribunal do Contas.....	—	—	—	—	12	—	9	131\$600	
									9:258\$395
MINISTERIO DA GUERRA									
Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.....	10.000	—	—	—	—	—	—	410\$600	
Estado Maior do Exercito.....	—	—	14.200	—	—	—	—	2.731\$400	
Hospital Central do Exercito.....	4.500	8.000	—	—	—	—	—	4.434\$400	
Intendencia Geral da Guerra.....	—	10	—	—	85	14	—	2.578\$400	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	146.000	—	—	—	36	—	—	4.625\$100	
Secretaria da Guerra.....	—	—	—	—	—	1	—	40\$000	
Servico Sanitario do Exercito....	50.000	—	—	—	—	—	—	481\$100	
Supremo Tribunal Militar.....	—	—	—	—	—	1	—	46\$900	
									15:347\$900
MINISTERIO DA INDUSTRIA									
Directoria Geral dos Correios....	1.579.200	2.400	5.500	—	10	97	—	26.317\$417	
Estrada do Ferro Central do Brazil	111.585	5.000	—	4.000	4	408	—	12.632\$845	
Inspectoria Geral de Obras Publicas.....	10.200	400	—	—	—	2	—	760\$100	
Repartição Geral dos Telegraphos	479.300	340	6.000	1.000	4	48	—	4.359\$700	
Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.....	—	—	2.920	—	8	—	—	2.900\$624	
									46:979\$985
MINISTERIO DA JUSTIÇA									
Camara dos Deputados.....	36.445	—	2.600	—	—	—	6	8.593\$200	
Casa de Detenção.....	500	—	—	—	—	—	—	80\$300	
Directoria Geral de Saude Publica	11.500	10	500	—	8	—	—	1.897\$600	
Escola Polytechnica.....	—	—	500	—	—	—	—	93\$600	
Faculdade de Medicina do Rio....	—	—	—	—	3	—	—	85\$100	
Força Policial.....	—	—	775	—	—	1	—	330\$700	
Secretaria da Presidencia da Republica.....	—	—	360	—	—	—	—	472\$140	
Secretaria da Justiça.....	—	—	2.660	—	—	—	—	45.594\$100	
Secretaria da Policia.....	12.250	15	4.000	—	7	2	1	3.015\$000	
Secretaria da Camara dos Deputados.....	—	—	500	—	—	—	—	1.023\$000	
Secretaria do Senado Federal....	—	—	—	—	189	—	1	1.272\$000	
Senado Federal.....	11.300	—	—	—	—	—	—	611\$500	
Côrte de Appellação.....	—	—	15	—	—	—	—	45\$000	
									63:121\$240
MINISTERIO DA MARINHA									
Arsenal de Marinha.....	—	—	—	—	—	48	—	318\$100	
Capitania do Porto.....	500	—	—	1.000	—	—	—	137\$400	
Carta Maritima.....	300	—	—	—	—	—	—	60\$000	
Commissariado Geral da Armada.	500	56	—	1.000	—	50	—	1.177\$300	
Contadoria de Marinha.....	200	—	100	—	27	—	—	1.323\$800	
Corpo de Infantaria de Marinha..	9.000	—	—	1.000	—	—	—	119\$100	
Escola de Aprendiziz Marinheiros	8.100	—	—	500	—	8	—	198\$900	
Quartel General da Marinha.....	—	—	19.800	—	—	—	—	603\$500	
Secretaria da Marinha.....	—	—	—	—	37	—	3	321\$100	
Secretaria do Conselho Naval....	—	—	—	—	8	—	—	75\$000	
									4:351\$800
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES									
Secretaria do Exterior.....	1.200	—	3.450	300	—	4	—	1.390\$800	
									1:390\$800
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS									
Delegacia Fiscal na Bahia.....	—	—	—	—	35	—	40	421\$800	
Delegacia Fiscal em Pernambuco	60.000	—	—	—	—	—	—	1.200\$000	
									1:621\$800
Particulares.....	2.000	—	1.400	—	1	—	—	644\$164	
									644\$164
Somma.....	2.655.580	16.326	67.753	9.800	517	748	139	—	142:722\$085

COMPANHIA DOCCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de outubro de 1905, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isento de todos os direitos

CLASSIF.	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO					GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES	
		Valor official	Papel	Ouro (inclusive 2%)	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5%	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1.	Animaes vivos e dissecados.....	27:759\$000	3:849\$375	4:258\$225
2.	Cabellos, pellos e pennas.....	25:718\$228	6:043\$712	2:016\$236
3.	Pelles e couros.....	458:583\$724	38:797\$848	42:032\$616
4.	Carnes, peixes, matierias oleosas e outros productos de animaes.	377:913\$300	153:543\$126	34:515\$362
5.	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.	11:740\$100	4:639\$914	4:546\$540
6.	Fructas.....	89:602\$160	33:600\$310	44:200\$270
7.	Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:408:46\$470	244:462\$034	64:820\$078
8.	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascãs, forragens e especiarias.....	478:330\$098	85:738\$579	23:570\$190
9.	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	882:536\$444	353:901\$677	81:300\$359	5:449\$726	54\$495	2:221\$400
10.	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	239:430\$625	92:348\$332	23:782\$344	1:444\$000	144\$400	871\$680
11.	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.	13:576\$194	37:164\$165	12:388\$055
12.	Madeira.....	49:437\$086	7:303\$171	2:435\$389
13.	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.	5:350\$440	1:947\$540	649\$180
14.	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paica e outras matierias hilamentosas.....	21:422\$332	7:881\$366	2:627\$122	102\$000	10\$200
15.	Algodão.....	559:579\$57	250:863\$37	59:954\$99
16.	Lã.....	196:703\$734	53:433\$06	24:232\$098
17.	Linho.....	279:578\$615	53:000\$392	18:330\$007
18.	Seda.....	74:313\$573	23:313\$106	9:437\$700
19.	Papel e suas applicações.....	106:710\$193	51:471\$162	17:157\$054
20.	Pedras, terras e outros mineraes.....	113:903\$508	27:450\$345	9:045\$267
21.	Louça e vidros.....	87:445\$430	33:230\$342	11:084\$332
22.	Ouro, prata e platina.....	1:5:38\$132	61\$341	1:3:37\$9
23.	Cobre e suas ligas.....	67:677\$049	21:444\$580	6:995\$095
24.	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	18:753\$703	4:809\$137	1:512\$538
25.	Ferro e aço.....	525:208\$672	132:333\$739	34:121\$243
26.	Metalloides e varios metais.....	3:111\$410	463\$379	162\$126
27.	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	32:519\$885	40:545\$191	3:514\$397
28.	Obras de cutelaria.....	23:3:23\$177	40:233\$441	3:411\$147
29.	Obras de relojaria.....	43:877\$400	4:430\$025	1:622\$075
30.	Carros e outros vehiculos.....	98:494\$400	23:355\$260	7:773\$420
31.	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	66:854\$160	8:079\$105	2:636\$537
32.	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	42:983\$344	1:495\$846	49\$364
33.	Instrumentos de musica e seus pertences.....	43:608\$480	5:111\$220	1:723\$440
34.	Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	367:407\$138	52:242\$503	17:103\$510
35.	Varios artigos.....	97:699\$438	37:319\$348	12:493\$368
	Preliminaras.....	47:036\$120	13:506\$464	6:176\$572
		6:778:535\$408	1:910:064\$498	534:251\$264	325:032\$395	32:234\$241	3:223\$122	194\$580	72:552\$480	11:150\$060

Companhia Docas de Santos, 13 de novembro de 1905. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de novembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.28	21.6	15.56	81.0	SSW	2	—	—	—	0	0	0	m/m	m/m	h
	2....	757.22	21.5	15.46	81.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.20	21.4	15.84	83.6	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.41	21.7	15.66	81.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.74	21.7	16.69	86.7	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.23	22.0	16.85	86.0	SSW	3	Encoberto	Orvalho	..	10	—	—	—	—	—
	7....	758.80	22.3	17.18	86.0	SSE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	8....	759.05	23.0	16.75	80.0	S	4	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	9....	759.47	23.1	17.20	82.0	S	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	10....	759.63	23.6	16.55	76.8	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	11....	759.40	23.5	16.27	75.6	SSW	3	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	12....	758.89	23.6	16.04	74.0	S	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	13....	758.67	21.2	15.64	83.4	SSE	6	Incerto	10	—	—	—	—	—
	14....	758.47	22.8	15.84	77.0	SSE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	15....	758.11	24.0	15.62	70.4	S	5	Incerto	5	—	—	—	—	—
	16....	758.21	24.8	15.82	67.8	SSE	5	Bom	3	—	—	—	—	—
	17....	758.03	24.2	15.16	67.2	S	4	Bom	3	—	—	—	—	—
	18....	758.57	23.4	14.62	68.6	S	4	Claro	4	—	—	—	—	—
	19....	759.15	22.6	14.14	69.0	S	1	Bom	3	—	—	—	—	—
	20....	759.81	22.0	14.51	74.0	SSW	2	Claro	4	—	—	—	—	—
	21....	760.12	21.6	15.07	78.1	SSW	2	Bom	2	—	—	—	—	—
	22....	760.27	21.8	14.79	76.1	SSE	2	Bom	9	—	—	—	—	—
	23....	760.12	21.6	15.56	81.0	SSE	3	Bom	7	24.6	24.8	20.9	—	—
	24....	759.93	21.3	15.90	84.6	SSW	3	—	—	—	—	—	—	4.73

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 52' 25" NW—Inclinação 13°963—(extremo Norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 22 de novembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Bolém.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	763.84	20.0	12.59	20.20
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	764.38	21.7	14.09	23.00
Parnahyba.....	—	—	—	26.75	Paranaguá.....	763.90	25.0	16.04	23.00
Fortaleza.....	763.80	29.2	18.87	26.50	Curityba.....	765.93	18.9	11.31	18.75
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	24.35	Posadas (x).....	765.90	20.0	12.59	22.85
Recife.....	764.98	28.6	19.46	25.65	Florianopolis.....	764.45	21.8	15.92	21.10
Joazeiro.....	763.64	28.4	17.56	27.80	Corrientes (x).....	756.90	21.0	13.52	24.00
Maceió.....	—	—	—	26.25	Itaqui.....	763.02	19.2	11.05	21.10
Aracajú.....	765.35	26.5	20.45	25.80	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Dandina (Bahia).....	764.20	27.4	21.40	25.75	Rio Grande.....	761.28	23.4	14.29	23.45
S. Salvador.....	764.68	27.0	21.78	26.15	Cordoba (x).....	?	25.0	14.32	23.00
Cuyabá.....	766.32	29.3	25.74	30.30	Rosario (x).....	—	—	—	—
Victoria.....	764.20	26.6	20.58	26.00	Mendoza (x).....	761.40	24.0	13.28	22.00
Juiz de Fora.....	766.57	21.0	15.93	22.00	Buenos Aires (x).....	—	—	—	—
Capital.....	766.44	23.4	15.65	22.85	Montevideo.....	760.50	19.0	15.07	22.25

Em Cuyabá relampejou ao N no correr da noite de hontem. Na Victoria chuveou, choveu e trovejou no correr do dia de hontem.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem. AVISO — A previsão é valida durante 24 horas. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 21 de novembro de 1905.

	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	22.2	15.0	75	0.0	Nullo	0.6	C. CK	
4 h. m.....	756.8	22.0	15.5	79	0.0	Nullo	1.0	CK. NK	
7 h. m.....	758.6	22.2	16.7	84	3.7	S	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.3	23.4	16.0	74	2.0	SSE	1.0	CK. KNN	
1 h. t.....	758.2	21.0	14.2	76	10.0	SSE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t.....	757.6	23.0	15.2	73	8.3	SSE	0.4	CK. K. KN	
7 h. t.....	758.8	22.4	14.6	72	2.6	S	1.0	CK. SC	
10 h. t.....	759.8	22.5	14.8	73	2.5	SSE	0.9	CK. KN	
Médias.....	758.20	23.31	15.25	75.8	3.6		0.8		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. m., 23.4; minima, ás 5 1/2 hs. m., 21.3.— Evaporação em 24 hs., 2.3.— Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, gottas.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação; 4 hs. 45 m. 36 s.

O consumo do assucar e seu preço nos principaes paizes

— O consumo do assucar varia em proporções extraordinarias; conforme os diferentes paizes, pois que na Inglaterra, onde o consumo é mais importante, cada habitante consome annualmente 49 kg, 71; na America, o consumo médio é de 31 kg. 40, e em outros paizes elle só attinge a algu- rismo extraordinariamente fraco; de 3 kg. 12 na Serbia, 3 kg. na Rumania e 2 kg. 94 na Bulgaria.

Verdade é que o preço da venda varia tam- bem em grandes limites e são estas differen- ças que explicam muitas vezes a importancia tão variavel do consumo.

Mas isto não explica por que na Bulgaria e na Rumania, onde o assucar vale 0 fr. 75 o consumo é seis vezes menor que nos Paizes Baixos onde vale 1 franco; assim como na Turquia que gasta apenas 3 kg. 74 por habi- tante e onde só vale, entretanto, 0 fr. 45; o que representa o preço mais inferior, excep- tuando o dos Estados Unidos da America do Norte onde apenas custa 0 fr. 44.

Para estes casos encontra-se a explicação nas necessidades alimentares sensivelmente menores para os povos que vivem em um paiz de clima quente e que tem poucos ope- rarios, poucas industrias.

E', portanto, nos Estados Unidos que o assucar é menos caro 0 fr. 44, depois na Turquia 0 frs. 45. Os paizes, porém, onde custa mais caro são a Italia, attingindo ali a cifra formidavel de 1 frs. 41, os Paizes Baixos e a Grecia onde vale 1 franco.

Eis um quadro que dá para cada paiz o preço de venda por kilo, o consumo annual de cada habitante e os impostos sobre o assucar que regulam em grande parte os preços de venda.

Paizes	Consumo		Preço de venda por kilo
	Imposto por kilo	Consumo por habitante	
	frs.	kgs.	frs.
Inglaterra.....	0,10	40,71	0,55
Estados Unidos da N. A.....	—	31,49	0,44
Suissa.....	0,075	26,41	0,50
Dinamarca.....	0,069	25,77	0,70
Allemanha.....	0,175	19,13	0,65
Suecia.....	0,326	18,97	0,85

Noruega.....	0,27	18,97	0,74
Paizes Baixos....	0,57	17,68	1,00
França.....	0,27	15,70	0,74
Belgica.....	0,20	12,61	0,70
Austria-Hungria..	0,399	8,87	0,84
Russia.....	0,29	7,55	0,75
Portugal.....	0,083	7,19	0,81
Hespanha.....	0,25	4,66	0,85
Grecia.....	0,575	4,45	1,00
Turquia.....	0,035	3,74	0,45
Italia.....	0,70	3,27	1,44
Servia.....	0,33	3,12	0,80

Obituario— Sepultaram-se no dia 21 de novembro de 1905 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	49
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	16
Indigentes.....	10

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de novembro de 1905.....	4.724:181\$975
Idem do dia 22:	
Em papel.. 288:913\$200	
Em ouro.... 109:472\$114	398:385\$314
	5.122:567\$289
Em igual periodo de 1904	4.597:006\$785

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de novembro de 1905

Interior.....	6:775\$685
Consumo:	
Fumo.....	2:732\$500
Bebidas.....	6:136\$700
Phosphoros....	12:009\$000
Calçado.....	2:379\$000
Velas.....	312\$500
Perfumarias... 124\$000	
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	233\$800
Conservas.....	112\$500
Chapéos.....	1:620\$000
Tecidos.....	14:200\$000
Bongalas.....	10\$000
Vinhos.....	302\$500
Registro.....	20\$000
	40:293\$58
Extraordinaria.....	8:972\$470
Deposito.....	91\$000
Renda com applicação espe- cial.....	884\$818
	57:022\$773
Renda da 1 a 21 de novem- bro de 1905.....	4:217:359\$258
Total.....	1:274:381\$431
Em igual periodo de 1904....	1:550:681\$519
Diferença para menos.....	276:300\$038

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1°

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada,

Grupo 2º

Leinha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Ferragens—alfafa, farelo, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosca do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro: sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos do expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accetadas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazel-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal,

quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito da garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.—O director geral *José Carlos de Souza Bordini*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento durante o exercicio vindouro de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correio, fardamento de panno azul ferrete (francez), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanela, calças de brim branco, gravatas de seda e botinas do bezerro, artigos para luzes e machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizadas.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industria e profissões, relativo ao semestre a vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nonhuma proposta será accetada sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar no acto da entrega de suas propostas a quantia de 40\$, que re-

verterá em favor dos cofres publicos, si o proponente no caso de ser accetado, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contabilidade do corpo, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 400\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 23 de novembro de 1905.—Tenente, *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Harmonia ns. 20, 24, 71 e 73;
- Rua de S. José n. 25;
- Rua da Assmbla n. 171;
- Rua Miguel Angelo n. 23 (barracão);
- Rua Dr. Guilherme Frota n. 20;
- Rua 21 de Fevereiro—Bom Sucesso n. 3;
- Ladeira do Faria ns. 22 e 50;
- Rua de S. Francisco Xavier n. 97 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer* chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Commandador Leonardo ns. 3 e 5;
- Rua Barão de S. Felix ns. 169 e 202;
- Rua General Camara ns. 188 e 262;
- Rua de S. Pedro n. 5;
- Rua do Hospicio n. 139;
- Rua dos Andradas n. 77;
- Rua da Quitanda n. 93;
- Rua do Senado n. 39;
- Ladeira do Faria n. 27;
- Rua do Costa Lobo n. 12 e o barracão, fundos do n. 12.
- Rua Quinze de Novembro n. 15;
- Rua do Lavradio n. 140 (loja);
- Estrada do Porto de Inhauma n. 16;
- Rua João Ricardo n. 13;
- Ladeira do Burroso ns. 30 e 32;
- Rua Marcilio Dias n. 10;
- Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira);
- Rua Marcilio Dias n. 24;
- Rua do Lavradio n. 135;
- Rua do Lavradio n. 137;
- Rua do Lavradio n. 137;
- Rua Visconde do Rio Branco n. 51;
- Rua Visconde do Rio Branco n. 51;
- Rua Bibiana n. 33 D.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude :

A. Laureys Junior, residente á rua da Candelaria n. 15, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 114, para melhoramentos no predio n. 91 da rua da America, infringindo o paragrapho 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

José da Costa Carneiro, residente á rua da America n. 76, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 113, para melhoramentos nesse mesmo predio, infringindo o paragrapho 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Ricardo Dias, residente á rua General Caldwell n. 117, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.626, para desocupar, no prazo de 12 dias, o comodo que occupa nesse mesmo predio, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico, que durante a ausencia do Sr. P. Trinks, vice-consul da Persia, nesta cidade, fica o Sr. Roberto Schoenn, encarregado da gerencia do Consulado Geral da Persia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de novembro de 1905. — O director geral, *J. T. do Amaral*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de reacção para impressão de jornal no formato de 100x1,36, cujo exame pôde ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Marinoni e está munida do jogo de rôlos e formas.

O concorrente, cuja proposta fôr aceita pela directoria, obriga-se a recolher, na data do aviso, á thesouraria desta repartição, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda á remoção da machina, dentro do prazo de dous dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905. — O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem de Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de

industrias e profissões para o exercicio de 1906, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompanhadas do provas (art. 10 do regulamento n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do *Diario Official*:

1.º districto em 5 de outubro

2.º > > 1 > >

3.º > > 25 > >

4.º > > 5 > >

5.º > > 28 > setembro

6.º > > 30 > >

7.º > > 19 > outubro

8.º > > 23 > setembro

9.º > > 8 > outubro

10.º > > 24 > >

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905. — *Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação dos Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4 — MDC : 1 caixa n. 3.156.

83 : 1 dita n. 151.

Eonus : 1 dita n. 36.

RR : 1 engradado n. 7.769.

CB : 1 caixa.

MDC : 1 dita n. 3.155.

CF : 1 dita n. 34, consignada a Carlos Fucks; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Sigismund*.

GC : 20 ditas ns. 821 a 840, vindas de Nova York, no vapor inglez *Eastern Prince*, consignada a Guinle & Comp.

Idem : 12 ditas ns. 1.500/1.511, consignadas aos mesmos.

PS : 1 dita n. 2.924, consignada a J. P. Roth & Comp.

Montana Daimond : 2 ditas, vindas de Nova York, no vapor inglez *Eastern Prince*.

DV : 2 ditas ns. 1.087 e 1.088, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Amazona*, consignadas a Domingos Corrêa da Veiga. Todos estes volumes descarregados em maio e junho de 1905.

Armazem n. 11 — AF : 9 caixas ns. 1.557 e 1/9, vindas de Bremen, no vapor allemão, *Mainz*, consignadas a Herman Stoltz.

ABC : 1 dita n. 3.211, vindas de Genova no vapor francez *Les Alpes*.

CN : 40 saccas, consignadas a Carl Noand.

JS : 2 caixas ns. 4 e 6, consignadas a J. Joseph Esbaná.

Idem : 1 dita sem numero, consignada ao mesmo.

Idem : 4 ditas, consignados ao mesmo, a mesma procedencia e vapor.

CFPJ : 4 ditas ns. 63/66, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Oswaldo*.

CSC : 1 dita n. 1.078, consignada a João Meyer & Comp.

JF : 1 dita n. 14.847.

BS : 1 dita n. 5.668, consignada a Modesto Leal & Comp.

KH : 5 ditas ns. 9.458, 9.475/9.478, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

DWC : 8 ditas ns. 79/85.

Idem : 1 fardo n. 71, da mesma procedencia e vapor. Todos estes volumes descarregados em maio de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL DE PRAÇA N. 70

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 4, no dia 23 de novembro de 1905, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

VR : 1 caixa n. 225, contendo caixas de papelão para enfeites de cabeça e semelhanças, pesando bruto 17 kilos. Caixas de papelão para botica e semelhantes, pesando bruto 11 kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Salandrouse Lamornaise*, descarregadas em 14 de outubro de 1904.

Lote n. 2

EC : 1 caixa n. 59, contendo flores de panno, pesando bruto nos papeis 3.000 grammas; palmas para enfeites, pesando bruto nos papeis 59 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregada em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

179—(em um triangulo)—A—S—C : 1 caixa n. 105, contendo albuns communs para cartões postaes, pesando bruto nos envoltorios 66 kilos, vinda no vapor *Amiral Duperré*, procedente do Havre, descarregada em 27 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

MM : 1 caixa n. 1, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 48 kilos; vinda de Genova no vapor *Alacrida*, descarregada em 3 de janeiro de 1905.

Lote n. 5

CDO(em um triangulo)—BLB : 1 caixa n. 2.203, contendo brinquedos com corda, pesando bruto 13 kilos; vinda do Havre no vapor *Cananas*, descarregada em 9 de janeiro de 1905.

Lote n. 6

Godoy : 1 caixa n. 395, contendo o seguinte: confeitos medicinaes, pesando liquido 4 kilos; pilulas medicinaes, pesando liquido real 2 kilos e 400 grammas; pilulas medicinaes, pesando bruto 1.200 grammas; pós medicinaes compstos, pesando liquido real 1.500 grammas; xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 7 kilos; vinda do Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 25 de janeiro de 1905.

Lote n. 7

SNA: 1 caixa n. 1, contendo catalogos impressos, pesando bruto 63 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

P—K—C (em um rectangulo): 1 caixa n. 3, contendo envelopps de papel simples, pesando bruto 32 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando bruto 3 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo catalogos impressos, pesando bruto 87 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

CI: 4 caixas ns. 1, 2, 4 e 5, contendo papel pautado para encadernação e outros usos, pesando bruto 1.049 kilos; vindas de Bremen no vapor *Coblenz*, descarregadas em 2 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

TTG: 1 caixa n. 1.286, contendo estampas annuncios, pesando bruto 86 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

SRA: 1 caixa n. 2.603, contendo estampas annuncios, pesando bruto 40 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

C—M—C: 1 caixa n. 61, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 18 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

PG: 1 caixa n. 1, contendo 12 kilos, peso bruto, de amostras e mais retalho de mais de um metro de casimira de lã singela, pesando 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real novo kilos e meio; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 14

PR: 1 caixa n. 502, contendo 48 duzias o novo camisas de algodão ponto de meia; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

MF: 1 caixa n. 2.481, contendo o seguinte: roupa feita de cassa de algodão, enfeitada, pesando liquido real dois kilos; roupa feita de tecido de algodão tinto da base 10×10 de mais de 60 grammas, enfeitada, pesando liquido real quatro kilos e meio; tecido de algodão tinto da base 10×10 de mais de 60 grammas simples, pesando liquido real tres e meio kilos; tecido de algodão tinto da base 10×10 de mais de 60 grammas, bordado, pesando liquido real um kilo; cassa de algodão branca até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 1.660 grammas; tecido não especificado de algodão tinto até 100 grammas por metro quadrado, bordado, pesando liquido real um kilo e 200 grammas; renda de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 320 grammas; roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido de linho, enfeitada, pesando liquido real 19 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 17 de dezembro de 1904.

Lote n. 16

VIC—W: 1 caixa n. 9.574, contendo bi-jouteria de celluloido, pesando bruto 17 kilos; quatro manequins forrados de pan-no; obras não classificadas de cobre polido, pesando bruto 24 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de sor arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco-Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avariaz e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Tijuci*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1905.—Manifesto n. 645.

Armazem n. 16.—CFTC: 1 caixa n. 31.972, repregada e avariada.

VY: 1 dita n. 122, idem idem.

KFC: 1 dita n. 95, idem idem.

PEKBM: 1 dita n. 366, idem idem.

ATL: 1 dita n. 165, idem idem.

AW: 1 dita n. 8.021, idem idem.

CG: 2 ditas ns. 6.316 e 6.322, idem idem.

Z—R: 1 dita n. 70, idem idem.

Vianna: 1 dita 3.181, idem idem.

C&B: 2 ditas ns. 4.291 e 4.288, idem idem.

TJ—21 NN: 1 dita n. 2.723, idem idem.

RB&C: 1 dita n. 5.156, idem idem.

C&B: 2 ditas ns. 4.292 e 4.289, idem idem.

B&D: 1 dita n. 14.818, idem idem.

C&B: 2 ditas ns. 4.287 e 4.295, idem idem.

JS&C: 1 dita n. 748, idem idem.

AS&C: 1 dita n. 8.216, idem idem.

ARP&C: 1 dita n. 4.173, idem idem.

PKC: 1 dita n. 2.348, idem idem.

Despachos sobre agua.—JFC&C: 1 caixa.

Armazem n. 16.—CFTC 1 dita n. 31.976, repregada e avariada.

O & C: 2 ditas ns. 946 e 933, idem, idem.

CC—LG: 1 dita n. 819, idem, idem.

HRO—YUC: 1 dita n. 1.182, idem, idem.

VB & C: 1 dita n. 223, idem, idem.

Vapor inglez *Sant Dunstan*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905.—Manifesto n. 636.

Armazem n. 12—F—B: 1 caixa numero 8.833, repregada e avariada.

M: 1 dita n. 7.583, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.615, idem, idem.

ER—HSC: 1 dita n. 410, idem, idem.

B & F: dita n. 6.216, idem, idem.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Bremen, entrado em 11 de setembro de 1905.—Manifesto n. 670.

Armazem n. 11—B & N: 1 fardo n. 103, repregado.

HSC—33: 2 caixas ns. 12 e 10, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 15 e 13, idem, idem.

JDP: 1 dita sem numero idem, idem.

KE: 1 dita n. 9.167, idem, idem.

RNP: 1 dita n. 15.038, idem, idem.
Armazem n. 11—1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Danube*, entrado em novembro de 1905.—Manifesto n. 828.

Armazem n. 8—H: 1 fardo n. 13.843, molhado.

42: 1 caixa n. 13.855, molhada.

A & C—P: 1 dita n. 4.365, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1905.—Manifesto n. 645.

Armazem n. 16—ARP: 1 caixa n. 4.259, repregada e avariada.

AP—PII: 1 dita n. 766, idem, idem.

Archivo Publico: 1 dita n. 39, idem, idem.

AJ—1810: 1 dita n. 1, idem, idem.

RBC: 1 dita n. 6.157, idem, idem.

Armazem n. 16—JF—IM: 1 caixa n. 2.949, repregada e avariada.

RPC: 1 dita n. 10.119, idem idem.

Vianna: 1 dita n. 3.180, idem idem.

SCM—PIIG: 1 dita n. 31.485, idem idem.

Idem: 1 dita n. 31.470, idem idem.

AI—21—WW: 1 dita n. 272.619, idem idem.

HRO—VMC: 1 dita n. 1.184, idem idem.

ASC: 1 dita n. 3.215, idem idem.

C&B: 1 dita n. 4.286, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.290, idem idem.

Despacho sobre agua—R&K: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 11 de setembro de 1905.—Manifesto n. 675.

Armazem n. 9—FSC: 1 dita n. 800, repregada.

DU—F: 1 dita n. 8, avariada.

HG: 2 ditas ns. 8.520 e 8.517, idem.

H&S: 1 dita n. 2.222, repregada.

Hasenclever & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

HWS: 1 dita n. 374, repregada e avariada.

JR—CC: 1 dita n. 5901, idem.

J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

JM—E: 1 dita n. 839, avariada.

D&C: 1 dita n. 278, repregada.

JWC: 2 fardos ns. 34 e 35, rotos.

Armazem n. 9—X: 1 caixa n. 2.642 avariada.

Vapor francez *Carolina*, procedente de Havre, entrado em 14 de setembro de 1905.—Manifesto n. 680.

Armazem da estiva—Dr. PDER: 2 caixas ns. 48.826 e 48.827, repregadas.

TB&C: 1 dita n. 23, idem.

B&S: 2 ditas sem numero, idem.

BS: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

LR: 2 ditas ns. 4.643 e 4.651, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.649 e 4.655, idem.

TBC: 1 dita n. 47.314, idem.

LR: 2 ditas ns. 4.653 e 4.657, idem.

Armazem n. 4—Bif: 1 dita n. 28.864, avariada.

RII: 1 dita n. 1.312, idem.

KFC: 1 dita n. 2, idem.

CRP: 1 dita n. 689, idem.

MF: 1 dita n. 4.222, idem.

FC—S3: 1 dita n. 1, idem.

D: 1 dita n. 983, idem.

Possas: 1 dita n. 1.043, idem.

E&L—419: 1 dita n. 2, idem idem.

E&R: 1 dita n. 154, idem idem.

SPC: 1 dita n. 68, idem idem.

E&R: 1 dita n. 157, idem idem.

Dias: 1 dita n. 933, idem idem.

NBBC: 1 dita n. 558, idem idem.

Armazem de Estiva—BAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Bremen, entrado em 11 de setembro de 1905.—Manifesto n. 670.

Despacho sobre agua—SPC: 1 caixa n. 12, repregada.

Armazem n. 11 — AM : 1 caixa n. 165, repregada.
 EMI : 1 dita n. 2.970, idem.
 FMCC : 1 dita n. 556, idem.
 O&P : 1 dita n. 1.942, idem.
 XF&C : 1 dita n. 1.953, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.954, idem idem.
 C&SH : 1 dita n. 9.769, idem idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de setembro de 1905.—Manifesto n. 660.
 Armazem n. 10 — JCR : 1 caixa n. 8.849, repregada e avariada.
 H : 2 ditas ns. 13.157 e 13.187, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 13.185 e 13.184, idem idem.
 Idem : 1 fardo n. 13.190, idem idem.
 Idem : 1 dito n. 13.149, avariado.
 FS&HSC : 1 caixa n. 15, repregada e avariada.
 H : 2 fardos ns. 13.189 e 13.188, avariados.
 Idem : 2 caixas ns. 13.145 e 13.152, repregadas e avariadas.
 JRC : 1 dita n. 168, avariada.
 RS&C : 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 VUC : 1 dita n. 175, idem idem.
 Vapor inglez *Fiume*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 822.
 Trapiche da Ilha do Cajú—AC : 9 caixas ns. 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 24, vasando.
 Vapor francez *Amiral Baudin*, entrado em 31 de agosto de 1905.—Manifesto n. 606.
 Trapiche da Saude—SC : 9 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 AVR : 5 ditas idem, idem.
 Constante : 4 ditas idem, idem.
 GZC : 2 ditas idem, idem.
 ASC : 3 ditas idem, idem.
 VPMG : 1 dita idem, idem.
 AS—C : 21 ditas idem, idem.
 AA : 2 ditas idem, idem.
 C : 6 ditas idem, idem.
 AB—U : 10 ditas idem, idem.
 RR : 14 ditas idem, idem.
 U : 5 ditas idem, idem.
 S : 1 dita idem, idem.
 HL : 2 ditas idem, idem.
 JSF : 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Wargburg*, entrado em 4 de setembro de 1905.—Manifesto n. 613.
 Trapiche da Saude—CRC : 6 ditas idem, idem.
 FC : 6 ditas idem, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, entrado em 31 de agosto de 1905.—Manifesto n. 583.
 Trapiche da Saude—JFP : 4 ditas idem, idem.
 CTC : 9 ditas idem, idem.
 Triangulo : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 3 quintos idem, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 31 de agosto de 1905.—Manifesto n. 602.
 Trapiche Saude—RGC : 13 caixas sem numero, sujeitas a vistorias.
 LAMC : 4 ditas sem numero, idem idem.
 CSC : 4 ditas sem numero, idem idem.
 ZGC : 7 ditas sem numero, idem idem.
 F&C : 6 ditas sem numero, idem idem.
 AOC : 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 31 de agosto de 1905.—Manifesto n. 601.
 Trapiche Saude—P : 12 ditas sem numero, sujeitas a vistoria.
 GZC : 1 dita sem numero, idem idem.
 Barca ingleza *Hygblands*, entrado em 31 de agosto de 1905.—Manifesto.
 Trapiche Saude—Sem marca : 1.000 fardos sem numero, alfafa avariados.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 3 de outubro de 1905.—Manifesto n. 721.
 Armazem n. 12 — JJS : 3 saccos sem numero, repregados avariados.
 Idem : 3 ditos idem, idem idem.
 Idem : 3 ditos idem, idem idem.
 HSC : 3 encapados sem numero, idem idem.
 Idem : 2 ditos sem numero, idem idem.
 JPR&C : 1 caixa n. 3.476, idem idem.
 BAS : 1 dita n. 69.353, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 69.357, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 79.358, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 69.359, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 69.360, idem idem.
 H—R—C : 1 dita n. 306, idem idem.
 MEB : 1 dita n. 4.053, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 4.053, idem idem.
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 13 de outubro de 1905.—Manifesto n. 738.
 Armazem n. 3—CJC : 3 caixas sem numero, avariadas.
 MA : 2 ditas 9—3, repregadas.
 MG : 1 dita sem numero, avariada.
 BCC : 2 ditas sem numero, vasando.
 FA : 2 barris ns. 1—2, idem.
 Idem : 1 dito n. 1, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1905.—Manifesto n. 713.
 Armazem n. 10—Martin : 1 caixa n. 4.806, repregada e avariada.
 KC : 1 fardo n. 99, roto e avariado.
 122 : 1 engradado n. 1.414, repregado e avariado.
 ASC : 1 caixa n. 2.994, idem idem.
 Armazem n. 10 — PAC : 1 dita n. 468, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1905.—Manifesto n. 726.
 Armazem n. 11 — Gaz Rio : 1 caixa numero, 2.113, repregada e avariada.
 Armazem n. 11 — Arp & Comp. : 1 amarrado n. 3.617, repregado e avariado.
 Idem : 1 dito n. 6.552, idem idem.
 LGC : 1 caixa n. 4.041, idem idem.
 Arp. & Comp. : 1 amarrado n. 3.574, idem idem.
 SW : 1 caixa n. 15.199, idem idem.
 SH : 1 dita n. 27.226, idem idem.
 MR : 1 dita n. 636, idem idem.
 Arp & Comp. : 1 dita n. 4.184, idem idem.
 AF : 1 fardo n. 4, avariado.
 DG : 1 caixa n. 1.926, repregada e avariada.
 Arp & Comp. : 1 amarrado n. 4.495, idem idem.
 Idem : 1 dito n. 4.433, idem idem.
 SH : 1 caixa n. 27.224, idem idem.
 Arp & Comp. : 1 amarrado n. 4.497, idem idem.
 A&F : 1 fardo sem numero, roto.
 R&H—30 : 1 caixa n. 3.303, repregada e avariada.
 ARPC : 1 dita n. 4.185, avariada.
 S&H : 2 ditas ns. 27.227 e 27.160, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.217, idem.
 GM : 1 dita n. 15.523, idem.
 S&H : 1 dita n. 27.234, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—S&H : 1 caixa n. 27.223, avariada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Buenos Aires, entrado em 8 de outubro de 1905.—Manifesto n. 838.
 Armazem n. 6—Louis Hermany : 2 caixas ns. 14 e 16, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 15 e 13, idem idem.
 Rufino Domingues : 1 dita sem numero, idem idem.
 João B. Lopes : 1 dita idem, idem.
 Rufino Domingues : 1 dita n. 61, idem idem.
 EAC : 1 dita sem numero, idem idem.

A. Moura : 1 dita, idem idem.
 Vapor francez *Malon*, procedente do Havre, entrado em 7 de novembro de 1905.—Manifesto n. 832.
 Armazem n. 14—CNLB : 1 caixa sem numero, repregada,
 CC : 2 engradados ns. 2.124 e 2.126, avariados.
 Idem : 1 dito n. 2.125, repregado.
 Cia : 1 caixa n. 6.832, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 6.902, avariada.
 CVC : 1 barril sem numero, vasando.
 DH : 1 caixa n. 12.277, repregada e avariada.
 FJOC : 1 dita n. 110, avariada.
 C—F—&—C : 1 dita n. 14.188, idem.
 ATL : 1 fardo n. 296, idem.
 BPC : 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
 BMOM : 2 ditas ns. 1.051 e 1.069, idem.
 BI : 1 barrica n. 357, idem.
 Idem : 1 dita n. 353, repregada.
 CC—Conteville : 1 caixa n. 2.790, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.672 e 1.669, idem.
 Armazem n. 14 — CNLB : 1 caixa sem numero, avariada.
 Vapor francez *Malon*, procedente do Havre, entrado em 7 de novembro de 1905.—Manifesto n. 832.
 Armazem n. 14—J—R—C—C : 1 caixa n. 3.856, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 3.853 e 3.859, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 3.109, avariada.
 JAC : 1 fardo n. 769, idem.
 JMP—LC : 1 barrica n. 1.556, repregada.
 J&P : 1 piano n. 135.591, avariado.
 JAOG : 1 dito n. 153.627, idem.
 J&R : 1 dito n. 43.709, idem.
 JBIC : 1 caixa n. 1.638, idem.
 CPC : 1 dita n. 424, idem.
 GFC : 1 dita n. 509, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 315 e 314, avariadas.
 GR : 1 dita n. 3, idem.
 GDS—119 : 1 barril n. 600, idem.
 HB : 1 caixa n. 4.654, idem.
 JSC : 1 barril sem numero, vasio.
 JGS : 1 dito idem, idem.
 JMT : 1 caixa n. 8, avariada.
 25 : 2 ditas ns. 208 e 209, idem.
 RGC : 1 barrica n. 184, idem.
 R&H : 2 caixas ns. 1.035 e 1.075, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.030 e 1.062, idem.
 R&C : 1 dita n. 4.496, idem.
 SAC : 1 dita n. 850, idem.
 SC—S : 1 dita n. 364, idem.
 T&C : 1 barrica n. 19, avariada.
 MWB : 1 caixa n. 5.420, idem.
 M&B : 2 ditas ns. 1 e 7, idem.
 Idem : 1 barrica n. 89, repregada.
 MFO : 1 piano n. 135.381, avariado.
 P&B : 1 caixa n. 1, repregada.
 DMC—MJ : 1 dita n. 2, avariada.
 25 : 3 ditas ns. 200, 203 e 209, idem.
 Vieitas : 2 ditas ns. 4.615 e 6.414, idem.
 LEC : 1 dita n. 25.498, idem.
 Mallet : 1 caixa n. 254, idem.
 Drogaria Berrini : 1 dita n. 5, idem.
 Vieitas : 2 ditas ns. 4.613 e 4.619, idem.
 L&C—ED395 : 2 ditas ns. 4.203 e 4.684, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.008, idem.
 I. Nacional : 2 ditas ns. 759 e 760, idem.
 Silvas : 1 dita n. 10, idem.
 Vieitas : 1 dita n. 4.641, idem.
 I. Nacional : 1 dita n. 761, idem.
 Idem : 1 dita n. 758, idem.
 Mallet : 2 ditas ns. 258 e 261, idem.
 Vieitas : 2 caixas ns. 4.621 e 4.643, idem.
 J&A : 1 dita sem numero, idem.
 JMPC—DF : 2 ditas ns. 39 e 41, idem.
 J&R : 1 piano n. 43.710, idem.
 Drogaria Berrini : 2 barricas n. 749 e 755, idem.

Mallet: 1 caixa n. 7 idem.
MMG: 1 dita n. 5.092 idem.
M e M: 2 ditas ns. 9.511 e 9.504 idem.
MSC: 2 ditas ns. 482 e 481 repregadas e avariadas.

MMB: 1 dita n. 4.110 avariada.
25: 2 ditas n. 207 204 idem.
SAC: 2 ditas n. 863-1 idem.
SMC: 1 dita n. 1.876 idem
40-VS: 1 dita n. 902 idem.
129 S: 2 barricas n. 222 e 23 idem.
A&O: 1 caixa n. 253 repregada.
A&V: 1 dita n. 6.565 avariada.
ABC: 1 dita n. 418 idem,
A&R: 1 dita sem numero idem.
Brazil AA: 1 dita sem numero repregada.
BMOM: 1 dita n. 1.070 idem.
Cia: 1 dita n. 6.930 idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.916 6.917, repregadas.
CG: 1 dita n. 330 idem.
Vapor francez *Co. cordia* entrado em outubro de 1901.—Manifesto n. 779.

Armazem n. 4 CAS: 5 saccos de amendoas sem numero rotos.

Vapor allemão *Marburg* procedente de Bremen entrado em 31 de outubro de 1905.—Manifesto n. 813.

Armazem n. 13 FLC: 1 caixa n. 179 repregada e avariada.

KNS: 1 dita n. 2.885 idem idem.
W&H: 2 engradados ns. 4.004 e 4.098 idem idem.

J&F: 1 caixa n. 129 idem idem.
MMC: 1 dita n. 387, idem idem.
Botanico—PLS: 3 ditas ns. 832 e 833, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 831 e 835, idem idem.
Idem: 1 dita n. 831, idem idem.
J&F: 1 dita n. 128, idem idem.
HSC—F520-33: 1 dita n. 3, idem idem.
O&R: 2 ditas ns. 3.763 e 3.764, idem idem.
MMC: 2 ditas ns. 542 e 476, idem idem.
Q&M: 2 ditas ns. 12 e 13, idem idem.
DG: 1 dita n. 4.309, idem idem.
Q&M: 1 dita n. 14, idem idem.
JLC: 1 dita n. 2.402, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.403, idem idem.
R&J: 1 dita n. 4.071, idem idem.
HC—RB: 1 engradado n. 438, idem, idem.
C—100—C: 1 caixa n. 22.476, idem, idem.

DG: 1 dita n. 4.288, idem, idem.
J&F: 1 dita n. 127, idem, idem.
HSC: 1 dita n. 329, idem, idem.
J—BF: 1 dita n. 2.429, idem, idem.
HRC: 1 dita n. 496, idem, idem.
HS&C: 1 dita n. 413, idem, idem.
CEFM: 1 dita n. 135, idem, idem.
C&S: 1 dita n. 59, idem, idem.
AL: 1 dita n. 150, idem, idem.
F&S: 2 ditas ns. 25 e 40, avariadas.
G&F: 1 dita n. 133, idem.

FS: 2 fardos ns. 51 e 52, idem.
MMC: 1 dita n. 651, repregada.
JACC: 2 fardos ns. 3.539, 3.537, avariados, idem: 1 dito n. 3.542, idem.
F&C: 1 caixa n. 42, repregada e avariada.
PCC: 1 dita n. 631, idem idem.
G&F: 1 dita n. 135, idem idem.
DG: 1 dita n. 4.302, idem idem.
R&J: 2 ditas ns. 3.782, 3.779, avariadas, idem: 2 ditas ns. 3.780, 3.778, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.975, 3.789, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.775, 3.974, idem.
M.MC—AMC: 1 dita n. 346, idem.
JMC—R: 1 dita n. 159, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 22

Vapor allemão *Marburg*, procedente de Bremen, entrado em 31 de outubro de 1905.—Manifesto n. 813.

Armazem n. 12—F&S: 2 caixas ns. 29 e 44, repregadas e avariadas

PC&C: 2 ditas ns. 632 e 630, idem idem.
Armazem da Estiva—Botanico—LC: 2 barricas sem numero, avariadas.
Armazem n. 12—HBC: 1 amarrado n. 439, repregado.

Despacho sobre agua—F&M: 2 caixas ns. 95 e 97, avariadas.

Armazem n. 12—JFS: 1 dita n. 3, repregada.

R&J: 1 dita n. 3.781, avariada.
JMC: 1 dita n. 163, idem.
C—B—109: 1 dita n. 1.024, repregada.
H—AS: 1 dita n. 654, avariada.
MMC—&MC: 1 fardo n. 360, idem.
G&B: 2 cestos ns. 175 e 175, rotos e avariados.

B&C: 2 caixas ns. 102 e 105, repregadas e avariadas.

R&J: 1 dita n. 3.777, idem idem.
MMC—AMC: 1 dita n. 345, idem idem.
DG: 1 dita n. 103, idem idem.
BG: 1 dita n. 4.301, avariada.
MMC—C: 1 dita n. 613.

C—B—100: 1 dita n. 1.024.
PCC: 1 dita n. 633.

JMC—R: 2 ditas ns. 119 e 142, repregadas e avariadas.

F&S: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 27 e 35, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 45 e 53, idem idem.

Vapor allemão *P. Waidemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de novembro de 1905—Manifesto n. 824.

Armazem n. 3—V: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

CDS: 1 dita n. 953, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 974 e 937, idem.
Idem: 2 ditas ns. 931 e 973, idem.

A&F: 1 dita n. 5.341, idem.
FAM: 1 dita n. 116, idem.
GDC: 1 dita n. 5.709, idem.
JRCC: 1 dita n. 6.259, idem.
L: 1 dita n. 3.553, idem.

M&O: 1 dita n. 6.711, repregada e avariada.

MMC—JX: 1 dita n. 100, repregada.
MC: 1 dita n. 3.207, avariada.

L—149—H: 1 dita n. 3, idem.
R&I: 1 dita n. 2.803, idem.

Idem: 1 dita n. 2.999, repregada.
Silvas—PH: 1 dita n. 2.780, idem.

Idem: 1 dita n. 2.778, avariada.
661—W: 1 dita n. 2.619, repregada e avariada.

TAT: 1 dita n. 29, avariada.
Z: 1 dita n. 162, repregada.

OK—B—C: 1 dita n. 1.872, idem.
F: 1 barrica n. 916, idem.

L—R: 1 caixa n. 3.555, avariada.
Despacho sobre agua—F&C: 3 ditas sem numeros, repregadas.

Despacho sobre agua—T&C: 4 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordões, entrado em 17 de outubro de 1905.—Manifesto n. 769.

Armazem n. 12—S&M: 1 caixa n. 11.344, repregada.

JFB: 1 dita n. 2.270, idem.
BFC: 1 dita n. 15.600, avariada.

JLC: 1 dita n. 695, idem.
ARS: 1 dita n. 1.324, idem.

E&C: 1 dita n. 158, idem.
3—S—5: 1 dita n. 204, idem.

G&B: 1 dita n. 703, idem.
BJ—K: 2 ditas ns. 10—11, idem.

WJC: 1 dita n. 5.369, idem.
Idem: 1 dita n. 5.368, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 1.501, idem.
CF—2: 1 dita n. 25, idem.

S: 1 dita n. 2.014, idem.
CFC: 1 dita n. 26, idem.

WJ C: 1 dita n. 53.31, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.330—5.332, idem.

MW&C: 1 dita n. 5.344, idem.

JEM: 1 dita n. 2.719, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 817.

Armazem n. 15—JLC: 2 caixas ns. 701—700, repregadas.

MS: 2 ditas ns. 7.343—7.341, idem.
M&R—HCH: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 3.812, idem.
MNC: 1 dita n. 998, idem.

M&B: 1 dita n. 102 103, idem.
Armazem n. 15—MJSC: 2 caixas ns. 212 e 213, repregadas.

MF&B: 1 dita n. 3.562, idem.
SFF: 2 ditas ns. 63 e 64, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.
SMC: 1 dita n. 101, idem.

BC: 1 dita n. 1.665, idem.
CLB: 1 dita n. 121, idem.

FSCAS: 1 dita n. 3.4 5, idem.
Idem: 1 dita n. 3.441, idem.

Idem: 1 dita n. 3.442, idem.
Idem: 1 dita n. 3.439, idem.

Idem: 1 dita n. 3.419, idem.
Idem: 1 dita n. 3.438, idem.

FMC: 2 ditas ns. 8 e 7, idem.
Armazem n. 15—BC&C: 1 caixa n. 35, repregada.

Honorio Bicalho—Rio Moro—Estrada de Ferro Central do Brazil: 1 dita n. 4.471, idem.

Portella: 1 dita n. 427, idem.
66: 1 dita n. 2.816, idem.

V&Y—RK: 1 dita n. 457, idem.
CBC: 2 ditas ns. 13 e 14, idem.

PSQ: 1 dita n. 324, idem.
28: 1 dita n. 300, idem.

FLC: 1 dita n. 21, idem.
AVC: 2 ditas ns. 113 e 109, idem.

CAUSER—HCH: 1 dita de 3.520, idem,
Idem 1 dita n. 3.518, idem.

CLB: 1 dita n. 122, idem.
CP&C: 2 ditas ns. 225 e 230, idem.

CPC: 2 ditas ns. 220 e 791, idem.
Idem: 1 dita n. 221, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, idem.
FM&C: 1 dita n. 185, idem.

FI&C: 1 dita n. 21, idem.
CR&C: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de novembro de 1905—Manifesto n. 824.

Armazem n. 3—Vianna: 1 caixa n. 3.716, repregada.

X—R: 1 dita n. 1.128, idem.
Idem: 1 dita n. 1.924, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.092, repregada.
Z—R: 1 dita n. 214, avariada.

PAC: 1 dita n. 832, idem.
RNI: 1 dita n. 9.125, idem.

Idem: 1 dita n. 2.276, idem.
RSC: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas.

SAC—R: 1 dita n. 5.031, idem.
TAC: 1 dita n. 15.496, idem.

Idem: 1 dita n. 15.402, idem.
Idem: 1 dita n. 2.908, idem.

Vianna: 1 dita n. 3.402, idem.
VFL: 1 dita n. 6.919, avariada.

I&M: 1 dita n. 9.868, repregada.
JCC: 1 dita n. 2.684, avariada.

JBSC: 1 dita n. 2.687, idem.
JCC: 1 dita n. 14.905, idem.

JRCC: 1 dita n. 14.964, idem.
Armazem n. 3—JR—CC: 1 caixa n. 5.028, repregada.

LC: 1 dita n. 7.180, idem.
M&B: 1 dita n. 3.780, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.344, avariada.
M&B: 1 dita n. 3.343, repregada.

AAC—K: 1 dita n. 330, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.231, repregada.

A&B: 1 dita n. 55, idem.
ATL: 1 dita n. 867, avariada.

Arp C.: 1 amarrado n. 5.319, idem.

Idem: 1 dito n. 6.305, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.297, idem.
 Idem: 1 dito n. 6.320, idem.
 Idem: 1 dito n. 6.342, repregado.
 AAA: 2 caixas ns. 459 e 455, repregadas.
 BSC—CL: 1 dita n. 1.003, idem.
 B&F: 1 dita n. 15.497, idem.
 Armazem n. 3 — 1 dita n. 15.496, repregada.
 JAPC: 1 dita n. 15.406, repregada e avariada.
 MC: 1 dita n. 3.308, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 674, idem idem.
 Q&M: 1 dita n. 101, idem idem.
 L—79—H: 2 ditas ns. 1.788 e 1.789, idem idem.
 L—149—H: 1 dita n. 2, idem idem.
 L—135—H: 1 dita n. 100, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 192, idem idem.
 Werneck—Fabrica: 1 dita n. 36.567, idem idem.
 Idem: 1 fardo n. 36.570, roto.
 SC: 2 caixas ns. 231 e 232, repregadas.
 Idem: 2 caixas ns. 233 e 234, idem.
 GDC: 1 dita n. 602, idem.
 H—A: 1 dita n. 15.553, idem.
 L—111—H: 1 dita n. 55, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 502 e 1.129, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 795 e 805, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.141 e 1.132, idem.
 ATQ: 1 dita n. 609, repregada.
 BD: 1 dita n. 15.563, repregada e avariada.
 CJC: 1 dita n. 9.845, avariada.
 CT: 1 barrica n. 553, idem.
 e: 1 caixa n. 428, repregada.
 HBC: 1 dita n. 4.059, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.057, repregada e avariada.
 JRCC: 1 dita n. 14.934, idem.
 MC: 1 dita n. 3.307, idem, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.303, repregada.
 MFB: 1 dita n. 308, avariada.
 Idem: 1 dita n. 409, idem.
 NMF: 1 dita n. 110, idem.
 PAC: 1 dita n. 832, idem.
 V—129—C—S I. dita n. 535, repregada.
 SVC: 3 barris sem numero, vazios.
 AAKC: 1 caixa n. 331, avariada.
 AFM: 1 dita n. 14, idem.
 CCS: 1 dita n. 40, repregada.
 C, Colombo: 1 dita n. 1.478, idem.
 BMC: 1 dita n. 8.009, avariada.
 S—FP—F: 1 fardo n. 1.039, repregado.
 G&I: 1 caixa n. 3.134, repregada e avariada.
 GASC: 1 dita n. 7.123, idem.
 G—C—S: 1 dita n. 10.676, repregada.
 JCV: 1 dita n. 5, avariada.
 CAS: 2 ditas ns. 1.194 e 1.179, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 954 e 944, idem.
 ASC: 1 dita n. 196, repregada.
 BD: 1 dita n. 15.565, avariada.
 F—B—C: 1 dita n. 81, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 2.268 e 2.272, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.266 e 2.271, idem.
 VMC: 1 caixa n. 2.667, idem.
 Vapor allemão *Macadonia*, procedente de Antuerpia, entrado em 14 de novembro de 1905 — Manifesto n. 835.
 Armazem n. 10—JW: 2 caixas ns. 5.366 e 5.373, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.372 e 5.367, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 3.633 e 2.509, idem idem.
 JW: 2 ditas ns. 5.363 e 5.362, idem idem.
 JLC: 2 ditas ns. 5 e 1, idem idem.
 JFC: 1 dita n. 6.291, idem idem.
 JJR—C: 1 dita n. 8.914, idem idem.
 MAH: 1 dita n. 2.143, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 5 e 4.303, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.512 e 4.429, idem idem.
 Estiva—JCC—905: 1 barrica n. 7.498, idem idem.
 PTC: 1 dita n. 12, repregada.

Armazem n. 10—R&J: 2 caixas ns. 4.258 e 4.560, repregadas e avariadas.
 H—AS: 2 ditas ns. 653 e 659, idem idem.
 RJ: 2 ditas ns. 3.585 e 3.397, idem idem.
 JLC: 3 ditas ns. 10, 9 e 2, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 3.537 e 4.553, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.556 e 4.557, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.559 e 4.555, idem idem.
 CBC: 1 dita n. 2.455, idem idem.
 JL&C: 3 ditas ns. 7, 4 e 6, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 48, idem idem.
 MMC—FM: 2 ditas ns. 415 e 420, idem idem.
 J&W: 1 pacote n. 6.376, idem idem.
 V&Y: 2 caixas ns. 133 e 132, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 3.685 e 3.588, idem idem.
 HFB—H: 1 dita n. 1.318, idem idem.
 AS: 1 dita n. 640, idem idem.
 M&C: 1 dita n. 2.022, idem idem.
 MKC: 2 ditas ns. 1.991 e 1991, idem idem.
 MRS: 2 ditas ns. 629 e 6.119, idem idem.
 J&W: 1 dita n. 5.365, idem idem.
 MKC: 1 dita n. 1.997, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 4260, idem idem.
 R&C: 2 ditas ns. 2 e 3.689, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 3.687 e 3.586, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 3.671 e 4, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 1 e 3.690, idem idem.
 JLC: 1 dita n. 3, idem idem.
 MKC: 1 dita n. 1.997, idem idem.
 DG: 2 ditas ns. 3.857 e 3855, idem idem.
 DG: 2 ditas ns. 3.855 e 3.859, idem idem.
 Armazem n. 10—GG: 2 caixas ns. 3.853 e 3.860, repregadas e avariadas.
 R—J: 2 ditas ns. 2.513 e 2.510, idem idem.
 MRS: 1 dita n. 6.290, avariada.
 Armazem dos Amostras — S: 1 dita numero 6.494, repregada.
 S—P: 1 dita n. 6.493, idem.
 Armazem n. 10—J—W: 1 dita n. 5.370, repregada e avariada.
 GFC: 1 dita n. 5.789, idem idem.
 JW: 1 dita n. 5.374, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.361, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.363, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.334 e 5.371, idem idem.
 H: 2 ditas ns. 631 e 641, idem idem.
 J—A—Q—S—C: 2 ditas ns. 11 e 8 idem idem.
 R—J: 1 dita n. 3.608, idem idem.
 J—C—R: 1 dita n. 8.912, idem idem.
 J—W: 2 ditas ns. 5.360 e 5.375, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de outubro de 1905—Manifesto n. 795.
 Armazem n. 10—R—J: 2 caixas ns. 3.921 e 4.278, repregadas e avariadas.
 MMC: 2 ditas ns. 1.256 e 1.255, idem idem.
 R—J—ARC: 2 ditas ns. 4.265 e 4.271, idem idem.
 HSS: 1 dita n. 3.873, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 310, idem idem.
 JPM—RMC: 2 ditas ns. 70.943 e 70.949, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 70.961, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 70.939, idem idem.
 Idem: 1 amarrado n. 70.955, idem idem.
 M—R: 1 caixa n. 1.257, idem idem.
 ARE—N—W—M: 1 dita n. 120, idem idem.
 HPPF: 1 dita n. 206, idem idem.
 HNF: 1 dita n. 282, idem idem.
 R&J: 2 ditas ns. 4.264 e 4.267, idem idem.
 JPM: 2 ditas ns. 70.938 e 70.932, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 3.380, idem idem.
 X—R: 2 ditas ns. 1.180 e 1.177, idem idem.

Idem—KF: 2 ditas ns. 1.179 e 1.178, idem.
 E—EKJ: 1 dita n. 129, idem idem.
 E—X—J—T—21—W—W: 1 dita n. 3.010, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 517, idem idem.
 PBC: 1 dita n. 14.998, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 3.645, idem idem.
 F&P: 1 dita n. 5.316, idem idem.
 CFL—143: 2 fardos ns. 262 e 269, idem idem.
 C&L: 1 caixa n. 768, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 4.277, idem idem.
 H—E—K: 1 dita n. 127, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 1.181, idem idem.
 129: 2 ditas ns. 1.555 e 1.556, idem idem.
 CB&C: 1 dita n. 7.009, idem idem.
 C: 1 dita n. 2.685, idem idem.
 AJPC—RF: 1 dita n. 32.790, idem idem.
 H—EK: dita n. 126, idem idem.
 L—D: 1 dita n. 103, idem idem.
 W—N—M: 1 dita n. 121, idem idem.
 JCC: 1 dita n. 15.482, idem idem.
 MMC—RMC: 1 dita n. 315, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 4.275, idem idem.
 HN&J: 1 dita n. 233, idem idem.
 S: 1 dita n. 6.036, idem idem.
 O&R: 1 dita n. 1, idem idem.
 AFM: 1 dita n. 6, idem idem.
 N—W—M: 1 dita n. 119, idem idem.
 J—S—R: 1 dita n. 639, idem idem.
 C: 2 ditas ns. 8.838 e 8.869, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 3.897, idem idem.
 JPM: 1 dita n. 70.933, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 3.531, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 2.675, idem idem.
 A—F—F: 1 dita n. 140, idem.
 ARPC: 1 dita n. 6.581, idem idem.
 Vienna: 1 dita n. 3.182, idem idem.
 MVA: 2 ditas ns. 3.950 e 3.947, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 6.556, idem idem.
 LFC—PH: 1 dita n. 2.430, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 1.148, idem idem.
 FO: 1 dita n. 52.637, idem idem.
 AR&C: 1 dita n. 1.322, idem idem.
 OPF: 1 dita n. 9.288, idem idem.
 Vapor inglez *Danu'e*, procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1905.—Manifesto.
 Armazem n. 8—SM—RW: 1 caixa n. 7.480, repregada e avariada.
 VUC: 1 dita n. 1.818, idem idem.
 16: 1 dita n. 303, idem idem.
 28: 1 dita n. 393, idem idem.
 CSC—D: 1 dita n. 7.203, idem idem.
 II: 1 dita n. 13.861, idem idem.
 Armazem n. 8—RDC—R: 2 caixas ns. 45 e 47, repregadas e avariadas.
 C&C: 1 dita n. 68, idem idem.
 RAN: 1 dita n. 27, idem idem.
 QM: 1 dita n. 508, idem idem.
 CNLB: 1 encapado n. 332, roto e avariado.
 M&C—C: 1 fardo n. 4.211, avariado.
 CMB: 1 encapado n. 157, roto e avariado.
 C. Colombo: 1 caixa n. 978, repregada e avariada.
 REO: 1 dita n. 2.214, idem idem.
 AT: 1 dita n. 427, idem idem.
 42: 1 dita n. 4.335, idem idem.
 GJ—D: 1 dita n. 20, idem idem.
 Despacho sobre agua—AI: 1 dita n. 2.577, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.573 e 2.568, repregada.
 T&B: 1 dita n. 1.515, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.613, idem.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 2.880, idem.
 T&B: 1 dita n. 1.521, idem.
 Armazem da Estiva—Flamengo: 2 caixas ns. 102 e 105, repregadas e avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 7

Boia illuminativa

Barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia illuminativa, situada na barra do Rio Grande do Sul, se acha apagada.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento dessa luz.

Directoria de Pharóes, 21 de novembro de 1905.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.449, de Arthur A. Löfgren

N. 4.450, do mesmo;

N. 4.451, de Roberto Clark;

N. 4.452, de Tozaburo Suzuki;

N. 4.453, de *The Regenerated Cold Air Company*; e

N. 4.454, de Richard Georges Popp e Aldo Levis de Horevitz.

Convido os senhores acima nomeados e o representante da Companhia tambem suaracitada a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 23, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos cavolucros que contem os relatorios, amostras e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, 23 de novembro de 1905.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/16	16 5/32
» Pariz.....	584	593
» Hamburgo.....	721	729
» Italia.....	—	597
» Portugal.....	—	324
» Nova York....	—	3\$062
Libra esterlina, em moeda.....		14\$930
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$667

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos goracs do 5%, miudas	1:009\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$.....	1:017\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:016\$000

Ditas idem idem de 1895, nom...	1:011\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	200\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	270\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	274\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	395\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, port.....	789\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$750
Banco da Republica do Brazil....	37\$750
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	134\$000
Comp. Industrial do Norte e Oeste do Brazil, c/20 %.....	1\$000
Dita Tecidos Confianca Industrial	195\$000
Obs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000
Ditas da Comp. Industrial Mineira.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 22 de novembro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1905

Assucar de Campos, branco, crystal, 215 a 220 réis por kilo.
Dito de Campos, mascavinho, crystal, 195 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, crystal, 220 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 100 a 110 réis por kilo.
Café, 6\$900 a 9\$ a arroba.
Sebo do Rio Grande, 590 réis por kilo
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905.— <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

Os Srs. accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria são convidados a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente mez de novembro, no escriptorio da Companhia, á rua Francisco Eugenio n. 121, á 1 hora da tarde, de conformidade com as disposições dos artigos 22 e 24 dos Estatutos, para o fim de ratificar os poderes conferidos á directoria pelo art. 36 das dispssições transitorias, e bem assim approvar todos os actos praticados com referencia á emissão de *debentures*. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.—*M. P. da Costa Aguiar*, director-secretario.

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Baía de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crocatt de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catha.	
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , per C. do R.....	1\$000	Um volume em separado....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum, Collegit, descripsit et illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Reportorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	\$100
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousus , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prodadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda oberrar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			